CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PREFEITURA ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
RUA ARAUÁ, 892 BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU - SE, 49.015-250

RELATÓRIO DE GESTÃO
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
EXERCÍCIO 2025

Assinado por 1 pessoa: PAULO MARCIO RAMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B870-A147-023C-8F2B e informe o código B870-A147-023C-8F2B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE



RELATÓRIO DE GESTÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2025

Aracaju/Sergipe
Janeiro/2026

Assinado por 1 pessoa: PAULO MARCIO RAMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B870-A147-023C-8F2B e informe o código B870-A147-023C-8F2B

Emília Corrêa Santos Bezerra
Prefeito do Município de Aracaju

Paulo Márcio Ramos Cruz
Secretário-chefe da Controladoria-Geral do Município

Ebnezer dos Santos Palma
Chefia de Gabinete

Francisco Manuel Navarro Caldas
Assessoria para Assuntos Governamentais

Alexsandro Santos Carvalho Filho
Assessoria para Assuntos Técnicos e Administrativos

Aline Cristina de Aragão Menezes
Assessoria de Comunicação

Fernanda Maria de Melo Carvalho
Assessoria Técnica

Thaise do Sacramento Nunes Almeida
Ouvidoria-Geral do Município

Nilton Ribeiro Carvalho
Departamento de Administração e Finanças

Rafael Rodrigues França
Departamento de Análises e Prestações de Contas

Juliana Alves Borges
Departamento de Auditoria

Deniel Rocha Diniz
Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação

Assinado por 1 pessoa: PAULO MARCIO RAMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B870-A147-023C-8F2B e informe o código B870-A147-023C-8F2B

SUMÁRIO

ITENS	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	**APRESENTAÇÃO**	6
02	**A INSTITUIÇÃO**	7
	2.1 Identificação Institucional	7
	2.2 Período de Abrangência e Dirigente Máximo	8
03	**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E COMPETÊNCIAS**	8
	3.1 Competências Legais da Controladoria-Geral do Município	8
	3.2 Base Normativa do Sistema de Controle Interno	9
04	**IDENTIDADE ESTRATÉGICA**	10
	4.1 Planejamento Estratégico Institucional	10
	4.2 Missão	11
	4.3 Visão	11
	4.4 Valores	11
	4.5 Objetivos Estratégicos e Projetos Monitorados na Plataforma Target	11
05	**ORIENTAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E ATUAÇÃO PREVENTIVA**	13
	5.1 Atuação Orientadora e Preventiva do Controle Interno	13
	5.2 Atuação Normativa e Instruções Normativas Editadas	14
	5.3 Orientações Técnicas, Notas Técnicas e Alertas Preventivos	14
	5.4 Análise de Prestações de Contas e Certidões Emitidas	14
	5.5 Transparência Pública e Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP)	15
	5.6 Orientações sobre a Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações	15
	5.7 Considerações Finais	16
06	**ANÁLISE DE PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS**	16
	6.1 Dimensão e Complexidade do Trabalho	16
	6.2 Composição das Prestações de Contas Analisadas	17
	6.2.1 Prestação de Contas Consolidada do Município	17
	6.2.2 Prestações de Contas da Administração Direta	17
	6.2.3 Prestações de Contas da Administração Indireta	17
	6.2.4 Prestações de Contas das Empresas Públicas Municipais	18
	6.2.5 Prestações de Contas dos Fundos Municipais	19
	6.3 Processo de Análise e Documentos Emitidos	19
	6.3.1 Parecer Técnico Conclusivo	19
	6.3.2 Certificado de Auditoria	19
	6.3.3 Parecer de Avaliação	20
	6.4 Cumprimento do Prazo Legal	21
	6.5 Análise de Balancetes Mensais	21
	6.5.1 Conceito e Importância dos Balancetes	21
	6.5.2 Prestações de Contas Mensais Analisadas	21
	6.5.3 Conteúdo da Análise de Balancetes	22
	6.6 Relatórios de Análise Técnica	23
	6.6.1 Diversidade e Abrangência das Análises	23
	6.6.2 Prestações de Contas de Convênios	24
	6.6.3 Marco Legal das Parcerias com OSCs	24

Assinado por 1 pessoa: PAULO MARCIO RAMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B870-A147-023C-8F2B e informe o código B870-A147-023C-8F2B

6.6.4 Processo de Análise das Prestações de Contas 24
6.6.5 Análises de Termos de Colaboração 25
6.6.6 Análises de Termos de Fomento 25
6.6.7 Análises de Dispensa de Licitação 26
6.6.8 Análises de Anulação de Saldo de Empenho de Emendas Impositivas 26
6.8 Relatório e Certificado do Controle Interno – RCCI 27
6.8.1 Fundamento Legal 27
6.8.2 RCCIs Elaborados em 2025 28
6.8.3 Conteúdo dos Relatórios 28
6.9 Análise de Prestações de Contas de Suprimentos de Fundos 30
6.9.1 Instituto do Suprimento de Fundos 30
6.9.2 Análises Realizadas 31
6.9.3 Recomendações Emitidas 31
6.10 Certidões de Inexistência de Pendências com Prestações de Contas 32
6.10.1 Fundamento Legal 32
6.10.2 Certidões Emitidas 32
6.10.3 Procedimento de Emissão 33

07 AUDITORIAS 34
7.1 Auditoria Extraordinária – Maternidade Municipal Maria de Lourdes Santana Nogueira 35
7.2 Auditoria Ordinária – Imóveis Locados pela Prefeitura Municipal de Aracaju 37
7.3 Auditoria Ordinária de Conformidade – Contrato de Empréstimo nº 4.736/OC-BR (BID) 38
7.4 Auditoria Ordinária de Conformidade – Alimentação Escolar (Contrato nº 17/2020) 40
7.5 Auditoria Ordinária de Conformidade – Duplo Vínculo de Cargos, Empregos e Funções Públicas 42
7.6 Auditoria Ordinária – Emendas Parlamentares Individuais Impositivas 43
7.7 Considerações Finais 44

08 PARTICIPAÇÃO POPULAR 45
8.1 Ouvidoria-Geral do Município 46
8.1.1 Atuação da Ouvidoria no Exercício de 2025 46
8.1.2 Acesso à Informação – Lei nº 12.527/2011 (LAI) 50
8.1.3 Principais Ações e Iniciativas Desenvolvidas em 2025 51
8.1.4 Boas Práticas Implementadas 52

09 TRANSPARÊNCIA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA 52
9.1 Aderência ao PNTP e Alinhamento às Avaliações do TCE/SE e ATRICON 53
9.2 Atualizações Estruturantes do Portal da Transparência 54
9.3 Indicadores e Resultados 54
9.4 Considerações Finais 55

10 10. EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PPA/LOA 57

Assinado por 1 pessoa: PAULO MARCIO RAMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B870-A147-023C-8F2B e informe o código B870-A147-023C-8F2B
ICP Brasil

1 - APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Gestão tem por objetivo apresentar os resultados das ações implementadas pela Controladoria-Geral do Município de Aracaju, atuando como Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, ao longo do exercício de 2025, em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

No exercício de suas competências institucionais, a Controladoria-Geral do Município desempenhou papel estratégico no fortalecimento da governança pública, da integridade administrativa, da transparência e do controle preventivo, contribuindo para o aprimoramento dos processos de gestão e para a mitigação de riscos no âmbito da Administração Municipal.

As ações desenvolvidas estiveram orientadas pela ampliação da atuação preventiva e orientadora do controle interno, por meio da realização de auditorias internas, análises técnicas, emissão de recomendações, acompanhamento de planos de ação e apoio contínuo aos órgãos e entidades municipais, com vistas à melhoria da eficiência administrativa e à conformidade normativa.

Destaca-se, ainda, a atuação da Controladoria-Geral do Município no fortalecimento da transparência pública e do acesso à informação, com avanços na gestão e aprimoramento do Portal da Transparência, alinhados às diretrizes do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), bem como na qualificação da divulgação de informações de interesse coletivo, favorecendo o exercício do controle social.

No campo da integridade e do compliance, a CGM promoveu ações voltadas à estruturação e ao aperfeiçoamento de normativas internas, à orientação dos gestores e à disseminação de boas práticas de governança, reforçando a cultura da ética, da responsabilidade e da integridade no âmbito da Administração Pública Municipal.

A Controladoria também atuou de forma contínua no fortalecimento da gestão de riscos, mediante a emissão da Instrução Normativa nº 02/2025,

Assinado por 1 pessoa: PAULO MARCIO RAMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B870-A147-023C-8F2B e informe o código B870-A147-023C-8F2B

que estabeleceu diretrizes e procedimentos para a identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos institucionais associados aos processos de contratações, com foco na prevenção de falhas, no aprimoramento dos controles internos e no apoio à tomada de decisão pelos gestores, contribuindo para o aumento da eficiência, da integridade e da segurança da gestão pública municipal.

No tocante à análise de prestações de contas, a Controladoria-Geral do Município exerceu atividades voltadas à verificação da regularidade da aplicação dos recursos públicos, à análise de balancetes e demonstrativos contábeis, bem como à emissão de certidões de inexistência de pendências relativas a prestações de contas, especialmente no âmbito das parcerias firmadas com Organizações da Sociedade Civil, contribuindo para a segurança jurídica e a regularidade da gestão municipal.

No âmbito da ouvidoria, foram desenvolvidas ações voltadas ao fortalecimento dos canais de participação social, à qualificação do tratamento das manifestações dos cidadãos e à ampliação do diálogo entre a Administração Pública e a sociedade, consolidando a ouvidoria como instrumento essencial de escuta ativa e de aprimoramento dos serviços públicos.

Dessa forma, o presente Relatório de Gestão consolida as principais ações, resultados e avanços alcançados pela Controladoria-Geral do Município de Aracaju no exercício de 2025, evidenciando seu papel institucional no fortalecimento do controle interno, da governança pública e da transparência, em consonância com as diretrizes dos órgãos de controle e com o interesse público.

2 - A INSTITUIÇÃO

2.1 - IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

A Controladoria-Geral do Município de Aracaju (CGM) foi criada pela Lei Complementar nº 119, de 6 de fevereiro de 2013, tendo sua estrutura

Assinado por 1 pessoa: PAULO MARCIO RAMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B870-A147-023C-8F2B e informe o código B870-A147-023C-8F2B

organizacional básica aprovada pela Lei Municipal nº 4.372, de 2 de maio de 2013. Trata-se de órgão integrante do Núcleo do Governo Municipal da Administração Direta, subordinado diretamente ao(à) Chefe do Poder Executivo Municipal, que atua como Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo da Administração Pública Municipal.

A Controladoria-Geral do Município encontra-se inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 13.128.780/0047-84, com sede à Rua Arauá, nº 892, Bairro São José, Aracaju/SE.

2.2 - PERÍODO DE ABRANGÊNCIA E DIRIGENTE MÁXIMO

O presente Relatório de Gestão abrange o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. No período de referência, o dirigente máximo do órgão foi Paulo Márcio Ramos Cruz, Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Município de Aracaju.

3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E COMPETÊNCIAS

3.1 - COMPETÊNCIAS LEGAIS DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Nos termos do art. 11 da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013, compete à Controladoria-Geral do Município desempenhar as funções de controle interno do Poder Executivo da Administração Municipal, exercendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, com vistas à salvaguarda do patrimônio público.

Compete, ainda, à CGM verificar a exatidão e a regularidade das contas e a adequada execução do orçamento; realizar o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do

Assinado por 1 pessoa: PAULO MARCIO RAMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B870-A147-023C-8F2B e informe o código B870-A147-023C-8F2B

Município; apoiar o Órgão de Controle Externo no desempenho de sua missão institucional; consolidar os planos de trabalho para a realização de auditorias internas; verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, conforme previsto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como zelar pelo seu cumprimento no âmbito da Administração Pública Municipal; além de executar outras atividades correlatas ou inerentes à sua competência, e aquelas que lhe forem regularmente atribuídas ou determinadas.

3.2 - BASE NORMATIVA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Aracaju encontra fundamento nos princípios constitucionais e em amplo arcabouço normativo que estabelece suas competências, atribuições e diretrizes de atuação, destacando-se:

Constituição Federal de 1988 – O art. 70 dispõe que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública será exercida mediante controle externo, a cargo do Poder Legislativo, com o auxílio dos Tribunais de Contas, e controle interno, a cargo dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. O art. 74 determina que os Poderes manterão sistema integrado de controle interno, com a finalidade de avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, comprovar a legalidade e avaliar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 – Estabelece normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, disciplinando os procedimentos de registro, demonstração e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial dos entes públicos.

Assinado por 1 pessoa: PAULO MARCIO RAMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B870-A147-023C-8F2B e informe o código B870-A147-023C-8F2B

Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) – Dispõe sobre normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, exigindo ação planejada e transparente, prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, atribuindo ao controle interno papel essencial no acompanhamento do cumprimento das metas fiscais, dos limites de despesas com pessoal, do endividamento e demais exigências legais.

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) – Introduziu relevantes inovações na governança das contratações públicas, estabelecendo a obrigatoriedade da implementação de políticas de governança, gestão de riscos e controles internos nas contratações, ampliando de forma significativa a atuação e as responsabilidades do controle interno nesse processo.

Lei Municipal nº 4.372, de 02 de maio de 2013 – Institui o Sistema de Controle Interno do Município de Aracaju, definindo sua estrutura organizacional, competências, atribuições e forma de atuação, consolidando a Controladoria-Geral do Município como Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal.

4 - IDENTIDADE ESTRATÉGICA

4.1 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

A Controladoria-Geral do Município de Aracaju (CGM) orienta sua atuação por meio de Planejamento Estratégico institucional estruturado em Termos de Abertura de Projetos (TAPs) na Plataforma Target, os quais definem prioridades, objetivos e ações estratégicas voltadas ao fortalecimento do Sistema de Controle Interno, da governança pública, da integridade administrativa e da transparência, em alinhamento às diretrizes da Administração Municipal, do Plano de Governo e aos interesses da sociedade.

Assinado por 1 pessoa: PAULO MARCIO RAMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B870-A147-023C-8F2B e informe o código B870-A147-023C-8F2B

4.2 - Missão

A missão da Controladoria-Geral do Município é fortalecer a gestão pública municipal por meio do controle interno, da orientação técnica, da atuação preventiva, da promoção da integridade e da ampliação da transparência, contribuindo para a melhoria contínua da qualidade do gasto público e para a proteção do interesse público.

4.3 Visão

A visão institucional consiste em consolidar a Controladoria-Geral do Município como órgão estratégico e de referência em controle interno, governança, integridade e transparência, reconhecido pela atuação técnica, preventiva e orientadora, bem como pela contribuição efetiva para a eficiência, a legalidade e a confiabilidade da Administração Pública Municipal.

4.4 Valores

Os valores que norteiam a atuação da CGM são a ética, a integridade, a legalidade, a transparência, a imparcialidade, a responsabilidade, o profissionalismo, a eficiência, a cooperação institucional e o compromisso com o interesse público e com o controle social.

4.5 Objetivos Estratégicos e Projetos Monitorados na Plataforma Target

Os objetivos estratégicos da Controladoria-Geral do Município estão organizados e operacionalizados por meio dos seguintes Termos de Abertura de Projetos (TAPs):

1. **Transparência 360°: Rumo ao Selo Diamante**, voltado ao fortalecimento da transparência ativa, à qualificação do Portal da Transparência e ao atendimento dos critérios estabelecidos pelo Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP);

2. **Governança em Compliance - O Jeito Certo de Governar**, destinado à promoção da integridade, ao fortalecimento dos mecanismos de governança e à disseminação de boas práticas de conformidade no âmbito da Administração Municipal;

Assinado por 1 pessoa: PAULO MARCIO RAMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B870-A147-023C-8F2B e informe o código B870-A147-023C-8F2B

3. **Controladoria Preventiva Inteligente**, com foco na atuação preventiva, na gestão de riscos, no aprimoramento dos controles internos e no apoio à tomada de decisão dos gestores;

4. **Educação para a Integridade**, voltado à disseminação da cultura ética, à capacitação de agentes e servidores públicos e à prevenção de irregularidades;

5. **A Ouvidoria Tá On!**, destinado ao fortalecimento dos canais de participação social, à qualificação do tratamento das manifestações dos cidadãos e ao aprimoramento do diálogo entre a Administração Pública e a sociedade;

6. **Privacidade em Foco: Nova Política de Proteção de Dados**, voltado à orientação e ao apoio institucional quanto à proteção de dados pessoais e à segurança da informação, em consonância com a legislação vigente.

7. **Auditoria Proativa: Monitoramento e Avaliação de Controles**, voltado ao acompanhamento sistemático dos processos administrativos, à avaliação da efetividade dos controles internos e à identificação preventiva de fragilidades, com foco na mitigação de riscos, no aprimoramento dos controles e no apoio à tomada de decisão dos gestores.

Os objetivos setoriais decorrem desses projetos estratégicos e abrangem o aperfeiçoamento contínuo das atividades de auditoria interna, orientação e normatização, transparência pública, ouvidoria, integridade, compliance e gestão de riscos, bem como o apoio técnico aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal. Compreendem, ainda, a análise das prestações de contas do Município de Aracaju, a avaliação de balancetes e demonstrativos contábeis, bem como a emissão de certidões de inexistência de pendências relativas a prestações de contas para Organizações da Sociedade Civil interessadas em firmar parcerias com o

Assinado por 1 pessoa: PAULO MARCIO RAMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B870-A147-023C-8F2B e informe o código B870-A147-023C-8F2B

Município, contribuindo para a padronização de procedimentos, a mitigação de riscos e o aprimoramento da eficiência administrativa.

Dessa forma, a identidade estratégica da Controladoria-Geral do Município de Aracaju assegura a integração entre planejamento, execução e resultados, orientando a atuação institucional de forma sistêmica, coerente e alinhada aos princípios da administração pública e às diretrizes dos órgãos de controle.

5 - ORIENTAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E ATUAÇÃO PREVENTIVA

5.1 - ATUAÇÃO ORIENTADORA E PREVENTIVA DO CONTROLE INTERNO

O controle interno da administração pública tem por finalidade orientar e acompanhar a gestão governamental para subsidiar a tomada de decisão a partir da geração de informações, de maneira a garantir a melhoria contínua da qualidade do gasto público.

Assim, é competência da Controladoria-Geral do Município orientar a gestão pública municipal, de forma proativa ou provocada, sobre matérias relacionadas à execução dos atos administrativos, com a finalidade de prevenir práticas ineficientes, antieconômicas, atos de corrupção e outras inadequações, por meio de palestras, seminários, reuniões, instruções normativas, cartilhas, relatórios e notas técnicas, conforme definido na Portaria nº 02/2019/CGM, que aprovou o Manual de Auditoria (MAM), dentre outros instrumentos.

Nesse sentido, no exercício de 2025, a Controladoria-Geral do Município de Aracaju intensificou as ações de orientação e normatização, em consonância com as diretrizes institucionais e com as metas estabelecidas no planejamento estratégico municipal, reforçando o caráter preventivo, orientador e estruturante do controle interno.

Assinado por 1 pessoa: PAULO MARCIO RAMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B870-A147-023C-8F2B e informe o código B870-A147-023C-8F2B

5.2 ATUAÇÃO NORMATIVA E INSTRUÇÕES NORMATIVAS EDITADAS

No âmbito normativo, destacam-se a edição da Instrução Normativa nº 01/2025, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, bem como para a respectiva prestação de contas, promovendo a padronização dos procedimentos, o fortalecimento do controle dos gastos públicos e o aprimoramento da transparência administrativa.

Ressalta-se, ainda, a emissão da Instrução Normativa nº 02/2025, que instituiu diretrizes e procedimentos para a gestão de riscos no âmbito da Administração Pública Municipal, com foco na identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos institucionais associados aos processos de contratação, contribuindo para o aprimoramento dos controles internos e para o apoio à tomada de decisão dos gestores.

5.3 ORIENTAÇÕES TÉCNICAS, NOTAS TÉCNICAS E ALERTAS PREVENTIVOS

Paralelamente, foram desenvolvidas ações contínuas de orientação técnica aos órgãos e entidades da Administração Municipal, por meio da emissão de notas técnicas e orientações normativas, com o objetivo de padronizar procedimentos, reduzir inconformidades e apoiar a adequada execução dos atos administrativos.

Nesse contexto, a emissão de alerta no Relatório de Controle Interno (RCCI) do 3º trimestre à Secretaria Municipal de Educação exemplifica a atuação preventiva do controle interno, ao identificar riscos de forma antecipada e possibilitar a adoção de medidas corretivas tempestivas.

5.4 ANÁLISE DE PRESTAÇÕES DE CONTAS E CERTIDÕES EMITIDAS

No âmbito da análise das prestações de contas, foram examinadas 87 prestações de contas de parcerias firmadas com Organizações da Sociedade Civil (OSCs), bem como emitidas 367 certidões, evidenciando o rigor técnico adotado no controle da aplicação dos recursos públicos transferidos a

Assinado por 1 pessoa: PAULO MARCIO RAMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B870-A147-023C-8F2B e informe o código B870-A147-023C-8F2B

entidades privadas sem fins lucrativos, com vistas à proteção do erário e à garantia de que apenas organizações regulares e idôneas recebam recursos públicos.

Para cada uma das 31 prestações de contas analisadas de forma individualizada, a Controladoria-Geral do Município desenvolveu trabalho técnico estruturado, que resultou na emissão dos seguintes documentos fundamentais:

a) Parecer Técnico Conclusivo;

b) Certificado de Auditoria, classificado como sem ressalvas, com ressalvas ou adverso; e

c) Parecer de Avaliação.

5.5 - Transparência Pública e Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP)

No campo da transparência pública e do acesso à informação, a Controladoria-Geral do Município atuou na orientação e no acompanhamento das unidades administrativas quanto ao cumprimento das exigências legais e dos critérios estabelecidos pelo Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), em alinhamento às diretrizes da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON) e às avaliações técnicas do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE).

Essas ações contribuíram diretamente para a melhoria da qualidade das informações disponibilizadas à sociedade e para o fortalecimento do controle social.

5.6 ORIENTAÇÕES SOBRE A LEI Nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES)

Além disso, foram promovidas ações de orientação relacionadas à aplicação da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), com foco na adequação dos procedimentos administrativos, na disseminação de boas práticas e na consolidação do uso de ferramentas

Assinado por 1 pessoa: PAULO MARCIO RAMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B870-A147-023C-8F2B e informe o código B870-A147-023C-8F2B

digitais, contribuindo para a modernização dos processos e para o aprimoramento da gestão das contratações públicas.

5.7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dessa forma, as ações de orientação e normatização desenvolvidas pela Controladoria-Geral do Município em 2025 reforçaram o papel institucional do órgão como indutor de boas práticas de governança, integridade e controle preventivo, promovendo maior segurança técnica, eficiência administrativa e qualidade do gasto público no âmbito da Administração Municipal.

6 - ANÁLISE DE PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS

Ao controle interno compete, também, promover, programar, coordenar, executar e acompanhar as atividades de análises que estejam relacionadas à natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, no âmbito da Administração Municipal do Poder Executivo, assim como suas respectivas prestações de contas.

Nesse contexto, a Controladoria-Geral do Município realizou diversas ações com a finalidade de comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e fatos administrativos, cujos principais resultados são apresentados a seguir.

6.1 - Dimensão e Complexidade do Trabalho

A Controladoria-Geral do Município, por meio das atividades de análise de prestações de contas, procedeu à análise de 31 Prestações de Contas Anuais referentes ao exercício de 2024, abrangendo toda a estrutura da Administração Pública Municipal de Aracaju. Esse quantitativo representa expressivo volume de trabalho técnico especializado, considerando que cada prestação de contas envolve, entre outras atividades:

- Análise de demonstrativos contábeis;
- Verificação de registros de execução orçamentária e financeira;

Assinado por 1 pessoa: PAULO MARCIO RAMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B870-A147-023C-8F2B e informe o código B870-A147-023C-8F2B

- Confirmação do cumprimento de índices constitucionais e legais;
- Avaliação da consistência entre diferentes peças que compõem a PCA;
- Emissão de pareceres técnicos fundamentados.

6.2 - Composição das Prestações de Contas Analisadas

As prestações de contas analisadas pela CGM apresentaram a seguinte composição:

6.2.1 Prestação de Contas Consolidada da Prefeitura Municipal (1 PCA)

A prestação de contas do Município de Aracaju, de forma consolidada, reúne todas as informações contábeis, orçamentárias, financeiras e patrimoniais da Administração Direta e Indireta. Trata-se da PCA mais abrangente e complexa, que consolida a gestão fiscal municipal como um todo e demonstra o cumprimento dos limites e metas estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

6.2.2 Prestações de Contas da Administração Direta (16 PCAs)

Foram analisadas as prestações de contas de 16 órgãos da Administração Direta Municipal, incluindo Secretarias e órgãos equiparados. Cada uma dessas unidades possui ordenador de despesas próprio e, portanto, responsabilidade individual pela gestão dos recursos que lhes são alocados. As PCAs setoriais demonstram:

- Execução orçamentária e financeira específica do órgão;
- Cumprimento de finalidades institucionais;
- Regularidade na aplicação de recursos vinculados (quando aplicável);
- Adequação das despesas aos programas e ações do orçamento municipal.

6.2.3 Prestações de Contas da Administração Indireta (4 PCAs)

As entidades da Administração Indireta (autarquias, fundações públicas e outras entidades com personalidade jurídica própria) possuem

Assinado por 1 pessoa: PAULO MARCIO RAMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B870-A147-023C-8F2B e informe o código B870-A147-023C-8F2B

autonomia administrativa e financeira, prestando contas individualmente de sua gestão. Foram analisadas 4 PCAs deste segmento, verificando:

- Observância das finalidades institucionais específicas de cada entidade;
- Regularidade na arrecadação de receitas próprias e no recebimento de repasses;
- Adequação das despesas aos objetivos legais e estatutários;
- Gestão patrimonial e financeira.

6.2.4 Prestações de Contas de Empresas Públicas Municipais (4 PCAs)

As empresas públicas municipais - EMURB (Empresa Municipal de Obras e Urbanização) e EMSURB (Empresa Municipal de Serviços Urbanos) - possuem particularidade importante: estão sujeitas simultaneamente a dois regimes contábeis distintos:

- **Lei Federal nº 4.320/1964** - Aplicável à execução orçamentária dos recursos públicos repassados pelo orçamento municipal, demonstrando a aplicação destes recursos segundo as normas de contabilidade pública;
- **Lei Federal nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades Anônimas)** - Aplicável à contabilidade societária das empresas, demonstrando sua situação patrimonial, econômica e financeira segundo as normas aplicáveis às sociedades empresariais.

Assim, cada uma das duas empresas apresentou duas prestações de contas distintas, totalizando 2 PCAs sob a Lei 4.320/64 e 2 PCAs sob a Lei 6.404/76, num total de 4 prestações de contas de empresas públicas.

Essa dualidade de regimes contábeis exige da Controladoria-Geral do Município, no âmbito das atividades de análise das prestações de contas, expertise técnica diferenciada, abrangendo tanto o domínio da contabilidade pública quanto da contabilidade societária, de modo a assegurar que ambas as dimensões da gestão dessas entidades sejam adequadamente analisadas.

Assinado por 1 pessoa: PAULO MARCIO RAMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B870-A147-023C-8F2B e informe o código B870-A147-023C-8F2B

6.2.5 Prestações de Contas de Fundos Municipais (6 PCAs)

Os fundos municipais são unidades de natureza contábil e financeira criados para gestão de recursos destinados a finalidades específicas previstas em lei. Possuem autonomia na aplicação de seus recursos, mas integram o orçamento municipal. Foram analisadas 6 PCAs de fundos municipais, verificando:

- Aplicação dos recursos conforme finalidades legalmente estabelecidas;
- Cumprimento de índices de aplicação (quando aplicável, como nos casos dos fundos de educação e saúde);
- Regularidade na arrecadação e utilização dos recursos;
- Prestação de contas aos órgãos de controle e aos respectivos conselhos gestores.

6.3 Processo de Análise e Documentos Emitidos

Para cada uma das 31 prestações de contas analisadas, a Controladoria-Geral do Município, por meio de atuação técnica especializada do Departamento de Análise de Prestações de Contas, desenvolveu trabalho rigoroso que resultou na emissão de três documentos fundamentais:

6.3.1 Parecer Técnico Conclusivo

Elaborado pelo corpo técnico do DAPC, o Parecer Técnico representa a análise detalhada de todos os aspectos da prestação de contas, incluindo:

- Verificação da completude documental (presença de todos os demonstrativos e relatórios exigidos);
- Análise da consistência contábil (conferência de saldos, verificação de conciliações, análise de variações patrimoniais);
- Verificação do cumprimento de limites constitucionais e legais (despesas com pessoal, dívida pública, aplicações mínimas em saúde e educação, repasses ao Legislativo, entre outros);
- Avaliação da execução orçamentária (análise da realização de receitas e despesas, exame de restos a pagar, verificação de operações de crédito);

Assinado por 1 pessoa: PAULO MARCIO RAMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B870-A147-023C-8F2B e informe o código B870-A147-023C-8F2B
ICP Brasil

- Identificação de eventuais inconsistências, irregularidades ou recomendações de aprimoramento;
- Conclusão fundamentada sobre a regularidade ou não da gestão analisada.

O Parecer Técnico é peça fundamental que embasa as conclusões do controle interno e orienta a manifestação conclusiva do gestor da CGM.

6.3.2 Certificado de Auditoria

Emitido pelo Diretor do DAPC, o Certificado de Auditoria atesta formalmente que a prestação de contas foi objeto de auditoria pelo Sistema de Controle Interno do Município. O certificado pode ser:

- **Com Ressalvas:** quando são identificadas impropriedades ou inconsistências que não comprometem substancialmente a regularidade da gestão, mas demandam correções ou esclarecimentos;

- **Sem Ressalvas:** quando a análise não identifica impropriedades ou inconsistências relevantes;

- **Adverso:** em casos excepcionais onde são identificadas irregularidades graves que comprometem a regularidade da gestão. O Certificado de Auditoria é documento obrigatório que integra a prestação de contas encaminhada ao Tribunal de Contas.

6.3.3 Parecer de Avaliação

Emitido pelo Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Município, o Parecer de Avaliação representa a manifestação conclusiva do órgão central do Sistema de Controle Interno sobre a prestação de contas analisada. Este parecer:

- Considera as conclusões do Parecer Técnico e do Certificado de Auditoria;
- Avalia a gestão sob perspectiva global de governança e controle;
- Recomenda ou não a aprovação da prestação de contas;
- Integra o processo encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para conhecimento e ao Tribunal de Contas para julgamento.

Assinado por 1 pessoa: PAULO MARCIO RAMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B870-A147-023C-8F2B e informe o código B870-A147-023C-8F2B

6.4 Cumprimento do Prazo Legal

Todas as 31 prestações de contas foram entregues ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe dentro do prazo estabelecido pela Resolução TCE/SE nº 353/2023, ou seja, até 30 de abril de 2025. Este resultado representa conquista significativa para a Administração Municipal, demonstrando:

- Eficiência na coordenação entre SEMFAZ, órgãos setoriais e CGM/DAPC;
- Efetividade da estratégia definida na reunião de alinhamento de 03 de fevereiro;
- Comprometimento das equipes técnicas envolvidas;
- Maturidade da gestão pública municipal no cumprimento de suas obrigações legais.

O cumprimento do prazo evita penalidades, preserva a boa imagem institucional do Município perante o Tribunal de Contas e a sociedade, e viabiliza que o TCE/SE realize tempestivamente a análise das contas municipais.

6.5 ANÁLISE DE BALANCETES MENSAIS

6.5.1 Conceito e Importância dos Balancetes

O balancete é demonstrativo contábil que apresenta a posição econômica, financeira e patrimonial de uma entidade em determinado período (geralmente mensal). Diferentemente do balanço patrimonial (demonstrativo anual), o balancete permite acompanhamento periódico da gestão, viabilizando:

- Detecção precoce de inconsistências ou desvios;
- Monitoramento da evolução da execução orçamentária;
- Acompanhamento do cumprimento de metas fiscais durante o exercício;
- Subsidiar decisões gerenciais tempestivas.

6.5.2 Prestações de Contas Mensais Analisadas

Assinado por 1 pessoa: PAULO MARCIO RAMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B870-A147-023C-8F2B e informe o código B870-A147-023C-8F2B

No exercício de 2025, a Controladoria-Geral do Município de Aracaju (CGM), por meio do DAPC, elaborou 27 (vinte e sete) relatórios de análise de prestações de contas mensais, no âmbito da Administração Pública Municipal.

As análises tiveram por objetivo verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira e contábil, bem como a conformidade dos registros com a legislação vigente e com os princípios da administração pública.

a) Balancetes da Controladoria-Geral do Município - CGM (4 relatórios)

A CGM, como órgão da Administração Direta Municipal, possui execução orçamentária e financeira própria. Nesse contexto, foram analisados os balancetes mensais da CGM, com foco na verificação da regularidade das despesas realizadas e da adequação da execução orçamentária às dotações aprovadas.

As análises compreenderam, entre outros aspectos:

Verificação de empenhos, liquidações e pagamentos;

Análise da classificação orçamentária das despesas;

Conferência de disponibilidades financeiras;

Avaliação do cumprimento de formalidades legais nas contratações e pagamentos.

b) Balancetes das Empresas Públicas Municipais - EMURB e EMSURB

As empresas públicas municipais prestam contas mensalmente tanto dos recursos orçamentários recebidos quanto de sua movimentação financeira global. Os 23 relatórios elaborados referem-se às análises mensais dos balancetes dessas entidades, abrangendo:

Execução dos recursos repassados pelo orçamento municipal;

Arrecadação de receitas próprias; • Realização de despesas operacionais e de investimentos;

Situação financeira e de caixa;

Adequação das movimentações aos objetivos institucionais das empresas.

6.5.3 Conteúdo da Análise de Balancetes

Assinado por 1 pessoa: PAULO MARCIO RAMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B870-A147-023C-8F2B e informe o código B870-A147-023C-8F2B

Os relatórios de análise de balancetes elaborados pelo DAPC verificam especialmente:

a) Demonstrativos de Execução Orçamentária:

- Receitas arrecadadas no período e acumuladas no exercício;
- Despesas empenhadas, liquidadas e pagas;
- Restos a pagar processados e não processados;
- Disponibilidade orçamentária por elemento de despesa;
- Comparação entre metas de arrecadação e execução efetiva.

b) Demonstrativos de Execução Financeira:

- Disponibilidades em caixa e bancos;
- Conciliações bancárias;
- Obrigações a pagar (fornecedores, pessoal, encargos);
- Fluxo de caixa e capacidade de pagamento;
- Movimentações financeiras atípicas ou que demandem esclarecimentos.

A análise mensal permite à Controladoria-Geral do Município exercer acompanhamento contínuo da gestão dos recursos públicos, possibilitando a identificação tempestiva de situações que possam comprometer o equilíbrio fiscal, a regularidade das contas e a eficiência na aplicação dos recursos, bem como subsidiar a adoção de medidas preventivas e corretivas pelos gestores.

6.6 RELATÓRIOS DE ANÁLISE TÉCNICA

6.6.1 Diversidade e Abrangência das Análises

Durante o exercício de 2025, a Controladoria-Geral do Município, por meio do Departamento de Análise e Prestações de Contas, emitiu 87 relatórios de análise técnica sobre diversos temas relacionados à gestão de recursos públicos. Essa expressiva produção técnica evidencia a amplitude da atuação da CGM e reforça seu papel consultivo, orientador e preventivo junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Assinado por 1 pessoa: PAULO MARCIO RAMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B870-A147-023C-8F2B e informe o código B870-A147-023C-8F2B

6.6.2 Análises de Prestações de Contas de Convênios (71 relatórios)

A maior parte dos relatórios de análise técnica (71 documentos) refere-se à prestação de contas de convênios firmados entre o Município de Aracaju e Organizações da Sociedade Civil - OSCs.

6.6.3 Marco Legal das Parcerias com Organizações da Sociedade Civil:

A Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC) estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as OSCs, disciplinando os instrumentos jurídicos adequados para essas relações:

- **Termo de Colaboração:** utilizado quando a parceria é proposta pela Administração Pública para consecução de finalidades de interesse público;
- **Termo de Fomento:** utilizado quando a parceria é proposta pela OSC para execução de atividades de interesse público;
- **Acordo de Cooperação:** quando não há transferência de recursos financeiros. A lei estabelece rigorosos procedimentos para celebração, execução, acompanhamento e prestação de contas dessas parcerias, objetivando garantir transparência, eficiência na aplicação de recursos públicos e alcance dos resultados de interesse social pactuados.

6.6.4 Processo de Análise de Prestação de Contas:

Ao término da vigência da parceria, ou conforme previsto no plano de trabalho, as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) devem apresentar prestação de contas que comprove a correta aplicação dos recursos públicos, o cumprimento das metas e objetivos pactuados e a regularidade da execução financeira, acompanhada dos respectivos relatórios técnicos das atividades desenvolvidas.

O Departamento de Análise e Prestações de Contas, realiza análise técnica detalhada das prestações apresentadas, verificando a conformidade das despesas com o plano de trabalho, a comprovação documental, a regularidade formal dos documentos, o alcance dos resultados pactuados, o

Assinado por 1 pessoa: PAULO MARCIO RAMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B870-A147-023C-8F2B e informe o código B870-A147-023C-8F2B

cumprimento de eventuais contrapartidas e a devolução de saldos ou rendimentos, quando cabível.

A análise culmina na emissão de relatório técnico conclusivo, que pode resultar na aprovação das contas, aprovação com ressalvas ou reprovação, nos termos da legislação vigente, sendo a regularidade da prestação condição indispensável para a celebração de novas parcerias com o Município.

6.6.5 Análises de Termos de Colaboração (11 relatórios)

Foram analisadas 11 prestações de contas de Termos de Colaboração, instrumento utilizado quando o Município identifica necessidade de parceria com OSC para implementação de política pública ou programa de interesse público. Exemplos de situações que podem ensejar Termos de Colaboração:

- Gestão de equipamentos públicos (centros culturais, espaços esportivos, abrigos);
- Execução de programas socioassistenciais;
- Desenvolvimento de ações educativas ou culturais;
- Prestação de serviços de saúde em parceria com entidades filantrópicas.

A análise dessas prestações de contas segue metodologia similar à aplicada aos convênios, com ênfase na verificação do cumprimento dos objetivos da política pública que motivou a parceria.

6.6.6 Análises de Termos de Fomento (3 relatórios)

Os Termos de Fomento são instrumentos utilizados quando a iniciativa da parceria parte da OSC, que apresenta proposta de projeto ao Município. O poder público, reconhecendo o interesse público da proposta e sua aderência às políticas públicas municipais, decide apoiar o projeto mediante transferência de recursos.

Foram analisadas 3 prestações de contas de Termos de Fomento durante o exercício, verificando a adequada aplicação dos recursos públicos transferidos e o alcance dos objetivos propostos pelas OSCs proponentes.

Assinado por 1 pessoa: PAULO MARCIO RAMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B870-A147-023C-8F2B e informe o código B870-A147-023C-8F2B

6.6.7 Análise de Dispensa de Licitação (1 relatório)

A Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) estabelece as situações em que é possível a contratação direta, sem licitação, mediante dispensa ou inexigibilidade. A dispensa de licitação ocorre em situações previstas em lei onde, embora seja viável a competição, o legislador optou por dispensar o procedimento licitatório considerando peculiaridades do caso (valor reduzido, situação emergencial, contratação de remanescente de obra, etc.). O controle interno tem papel crucial na análise das dispensas de licitação, verificando:

- Enquadramento correto na hipótese legal de dispensa;
- Adequação da justificativa apresentada;
- Regularidade do procedimento adotado;
- Compatibilidade do preço contratado com valores de mercado;
- Cumprimento de requisitos formais (pesquisa de preços, razão de escolha do fornecedor, etc.).

A Controladoria-Geral do Município, por meio do Departamento de Análise e Prestações de Contas, emitiu 01 (um) relatório de análise técnica referente a processo de dispensa de licitação, no qual se manifestou quanto à regularidade do procedimento adotado, bem como apresentou, quando pertinente, recomendações voltadas ao aprimoramento das práticas administrativas, em consonância com a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

6.6.8 Análise sobre Anulação de Saldo de Empenho de Emendas Impositivas (1 relatório)

As emendas parlamentares impositivas são determinações constitucionais que obrigam o Poder Executivo a executar emendas apresentadas por parlamentares ao orçamento público. No caso do Município de Aracaju, as emendas impositivas são apresentadas pelos vereadores e devem ter execução obrigatória, dentro dos limites e condições estabelecidos na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Ao final do

Assinado por 1 pessoa: PAULO MARCIO RAMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B870-A147-023C-8F2B e informe o código B870-A147-023C-8F2B

exercício financeiro, é necessário avaliar a situação das emendas impositivas, especialmente quanto a:

- Execução total ou parcial dos recursos;
- Existência de saldos empenhados não liquidados (restos a pagar);
- Anulação de empenhos quando não mais subsistem as condições para execução.

O DAPC elaborou relatório técnico analisando o procedimento de anulação de saldo de empenho das emendas impositivas no encerramento do exercício de 2024, verificando:

- Legalidade do procedimento adotado;
- Adequação da justificativa para anulação;
- Observância dos direitos dos parlamentares proponentes;
- Registro contábil correto das anulações;
- Impacto sobre a execução orçamentária e disponibilidades financeiras.

Esta análise é essencial para garantir transparência no tratamento das emendas parlamentares e conformidade com as normas de execução orçamentária.

6.8 RELATÓRIO E CERTIFICADO DO CONTROLE INTERNO DE PERIODICIDADE TRIMESTRAL - RCCI

6.8.1 Fundamento Legal e Exigência

O Relatório e Certificado do Controle Interno - RCCI é instrumento de acompanhamento sistemático da gestão fiscal municipal, com periodicidade trimestral, que permite ao Sistema de Controle Interno avaliar continuamente o cumprimento das normas de responsabilidade fiscal.

Este relatório encontra fundamento na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que exige do controle interno acompanhamento permanente da gestão, com emissão de alertas quando for constatado risco de descumprimento de limites ou metas estabelecidas na lei.

Assinado por 1 pessoa: PAULO MARCIO RAMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B870-A147-023C-8F2B e informe o código B870-A147-023C-8F2B

6.8.2 RCCIs Elaborados em 2025

Durante o exercício de 2025, o DAPC elaborou 4 Relatórios e Certificados do Controle Interno, com a seguinte distribuição:

a) RCCI do 4º Trimestre de 2024 (entregue em 30 de janeiro de 2025)

Este relatório concluiu a auditoria contínua realizada na execução orçamentária e financeira do Município durante todo o exercício de 2024, apresentando avaliação global do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal naquele ano. O relatório do 4º trimestre possui importância especial, pois:

- Consolida a análise anual do cumprimento de limites e metas fiscais;
- Subsidia a elaboração da prestação de contas anual;
- Identifica pontos de atenção para o planejamento do exercício seguinte;
- Avalia o comportamento das receitas e despesas ao longo de todo o ano.

b) RCCIs dos 1º, 2º e 3º Trimestres de 2025

Os três relatórios subsequentes acompanharam a execução orçamentária e f inanceira do próprio exercício de 2025, permitindo monitoramento em tempo real do cumprimento das normas fiscais e possibilitando ações corretivas tempestivas.

6.8.3 Conteúdo dos Relatórios

Os RCCIs elaborados pelo DAPC analisam extenso conjunto de índices e limites estabelecidos pela LRF, incluindo:

a) Despesas com Pessoal:

- Verificação do limite global do Município (54% da Receita Corrente Líquida - RCL);
- Verificação do limite do Poder Executivo (48,6% da RCL);
- Análise do limite prudencial (95% do limite máximo = 51,3% da RCL para o Município);
- Verificação do limite de alerta (90% do limite máximo = 48,6% da RCL para o Município);
- Análise das despesas com inativos e pensionistas;

Assinado por 1 pessoa: PAULO MARCIO RAMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B870-A147-023C-8F2B e informe o código B870-A147-023C-8F2B

• Verificação do cumprimento da regra de redução quando ultrapassado o limite.

b) Dívida Consolidada Líquida:

• Verificação do limite de endividamento (120% da RCL para Municípios);
• Análise da evolução do estoque da dívida;
• Verificação de operações de crédito realizadas.

c) Operações de Crédito:

• Limite anual de contratação (16% da RCL);
• Limite de comprometimento da RCL com amortização, juros e encargos (11,5% da RCL);
• Análise de regularidade de operações de crédito contratadas.

d) Garantias e Contragarantias:

• Limite de garantias concedidas pelo Município (22% da RCL)

e) Restos a Pagar:

• Análise do estoque de restos a pagar e disponibilidade financeira para pagamento;
• Verificação de observância de regras para inscrição de despesas em restos a pagar no final de mandato.

f) Aplicações Mínimas Constitucionais:

• Educação: verificação da aplicação mínima de 25% das receitas de impostos e transferências constitucionais na manutenção e desenvolvimento do ensino;
• Saúde: verificação da aplicação mínima de 15% das receitas de impostos e transferências constitucionais em ações e serviços públicos de saúde;
• Análise da destinação de recursos ao FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação);
• Verificação da aplicação mínima de 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério.

Assinado por 1 pessoa: PAULO MARCIO RAMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B870-A147-023C-8F2B e informe o código B870-A147-023C-8F2B

g) Transferências Constitucionais ao Legislativo:

• Verificação do repasse de 7% da receita tributária municipal à Câmara de Vereadores.

h) Metas Fiscais:

• Acompanhamento do cumprimento das metas de resultado primário, resultado nominal e dívida pública estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

6.9 ANÁLISE DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS

6.9.1 Instituto do Suprimento de Fundos

O Suprimento de Fundos, também conhecido como regime de adiantamento, é procedimento excepcional de execução de despesa, previsto no artigo 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e regulamentado no âmbito federal pelo Decreto nº 93.872/1986 e normas específicas de cada ente. Este instituto permite que seja entregue a servidor público numerário para realização de despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processo normal de licitação, empenho, liquidação e pagamento.

a) Hipóteses de Concessão:

O suprimento de fundos só pode ser concedido nas seguintes situações:

• Despesas eventuais: aquelas que não podem ser previstas e incluídas no processo normal de execução orçamentária;
• Situações emergenciais: quando há urgência na realização da despesa e o procedimento ordinário compromete o interesse público;
• Despesas de pequeno vulto: pagamentos de valor reduzido cuja tramitação pelo processo ordinário seria antieconômica;
• Despesas em viagens: diárias e passagens em situações específicas;
• Despesas em localidades onde não há unidade de execução orçamentária: situações em que a realização de despesa em local distante inviabiliza o procedimento normal.

Assinado por 1 pessoa: PAULO MARCIO RAMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B870-A147-023C-8F2B e informe o código B870-A147-023C-8F2B

b) Características do Regime:

- O suprimento é concedido mediante empenho prévio;
- O servidor responsável (suprido) recebe o numerário e assume responsabilidade por sua correta aplicação;
- A despesa deve ser realizada dentro do prazo estabelecido no ato de concessão;
- O suprido deve prestar contas documentadas de todas as despesas realizadas;
- Eventuais saldos não utilizados devem ser devolvidos aos cofres públicos;
- Não pode haver concessão de novo suprimento a servidor que não tenha prestado contas de suprimento anterior.

6.9.2 Análises Realizadas pelo DAPC

Durante o exercício de 2025, o DAPC analisou 8 prestações de contas de suprimentos de fundos executados na Controladoria-Geral do Município, verificando:

a) Aspectos Formais:

- Atendimento aos prazos de aplicação e prestação de contas;
- Completude documental (notas fiscais, recibos, comprovantes);
- Regularidade dos documentos fiscais apresentados;
- Comprovação dos pagamentos realizados;
- Devolução de eventuais saldos não utilizados;
- Regularidade da movimentação financeira (extratos bancários quando aplicável).

b) Aspectos Materiais:

- Adequação das despesas realizadas ao objeto do suprimento concedido; Enquadramento das despesas nas hipóteses legais de concessão de suprimento;
- Compatibilidade dos preços praticados com valores de mercado;
- Identificação clara do objeto adquirido ou serviço contratado;
- Recebimento efetivo dos bens ou serviços pela Administração.

6.9.3 Recomendações Emitidas

Assinado por 1 pessoa: PAULO MARCIO RAMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B870-A147-023C-8F2B e informe o código B870-A147-023C-8F2B

Para cada prestação de contas analisada, o DAPC emitiu relatório que, além de concluir pela regularidade ou não das contas, apresentou recomendações para aprimoramento das boas práticas na aplicação dos recursos públicos, incluindo:

- Aperfeiçoamento dos procedimentos de controle e arquivamento de documentos;
- Maior detalhamento das justificativas para concessão do suprimento;
- Observância rigorosa de prazos de aplicação e prestação de contas;
- Utilização de formulários padronizados para facilitar o controle;
- Orientações sobre exigências fiscais (necessidade de CNPJ, regularidade fiscal dos fornecedores);
- Fortalecimento dos controles prévios à concessão de novos suprimentos.

Estas recomendações visam não apenas corrigir eventuais impropriedades identificadas, mas construir cultura de excelência na gestão dos recursos públicos, com ênfase na prevenção de irregularidades e no fortalecimento dos controles internos administrativos.

6.10 CERTIDÕES DE INEXISTÊNCIA DE PENDÊNCIAS COM PRESTAÇÕES DE CONTAS

6.10.1 Fundamento Legal e Exigência

O Decreto Municipal nº 7.523/2024 estabelece que o órgão ou entidade executora de emenda municipal impositiva, após a emissão de parecer técnico opinando pela viabilidade da execução da emenda, deverá solicitar à Controladoria-Geral do Município – CGM a emissão de Certidão de Inexistência de Pendências com Prestações de Contas, documento emitido pelo Departamento de Análise de Prestações de Contas – DAPC.

Para fins de comprovação da regularidade, especialmente quanto à inexistência de pendências relativas a prestações de contas de parcerias anteriores, as Organizações da Sociedade Civil – OSCs não podem ter deixado de prestar contas nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação da certidão, conforme exigência normativa vigente.

6.10.2. Certidões Emitidas pelo DAPC

Assinado por 1 pessoa: PAULO MARCIO RAMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B870-A147-023C-8F2B e informe o código B870-A147-023C-8F2B

Durante o exercício de 2025, o DAPC emitiu 367 certidões de inexistência de pendências com prestações de contas para Organizações da Sociedade Civil interessadas em firmar parcerias com o Município de Aracaju.

6.10.3 Procedimento de Emissão

Para emissão de cada certidão, o DAPC:

1. Recebimento da solicitação, apresentada pela Organização da Sociedade Civil interessada ou pelo órgão municipal responsável pela celebração da parceria;

2. Verifica nos registros e controles do Departamento se a OSC requerente:

- Firmou parcerias com o Município nos últimos 2 anos (prazo estabelecido na legislação);
- Apresentou tempestivamente as prestações de contas devidas;
- Teve suas prestações de contas aprovadas ou se há alguma pendência;
- Possui débitos decorrentes de prestações de contas reprovadas ou não apresentadas.

3. Emite a certidão, que pode ser:

- Positiva (inexistência de pendências): quando a OSC não possui parcerias no período ou, possuindo, apresentou regularmente as prestações de contas que foram aprovadas;
- Negativa (existência de pendências): quando há prestações de contas não apresentadas, em análise há longo tempo, reprovadas com débito não quitado, ou outras irregularidades. 10.4. Importância e Impacto O expressivo número de certidões emitidas (367 no exercício) demonstra:
- Intenso relacionamento entre o Município de Aracaju e as organizações da sociedade civil na execução de políticas públicas;
- Transparência e controle na celebração de parcerias, garantindo que apenas organizações adimplentes possam firmar novos convênios;

Assinado por 1 pessoa: PAULO MARCIO RAMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B870-A147-023C-8F2B e informe o código B870-A147-023C-8F2B

- Prevenção de irregularidades: ao impedir que entidades inadimplentes recebam novos recursos públicos, protege-se o erário e preserva-se a qualidade dos serviços prestados à população;
- Eficiência administrativa: o DAPC estruturou procedimento ágil de emissão de certidões, evitando burocratização excessiva sem comprometer a qualidade do controle.

A emissão de certidões integra controle preventivo essencial, estabelecendo barreira contra má utilização de recursos públicos e incentivando as OSCs a manterem regularidade em suas obrigações com a Administração.

7 - AUDITORIAS

Em conformidade com as disposições legais e normativas que regem o Sistema de Controle Interno do Município, a Controladoria-Geral do Município de Aracaju (CGM) realizou, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, auditorias de conformidade em órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

As atividades desenvolvidas abrangeram os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de contratos administrativos, com foco na verificação da legalidade, da regularidade dos atos administrativos e da adequação dos procedimentos adotados, bem como na avaliação da eficiência, da eficácia e da efetividade da gestão pública, nos termos das regulamentações vigentes.

No exercício de suas atribuições institucionais, a CGM promoveu a emissão de Relatórios de Auditoria contendo análises técnicas e recomendações voltadas ao aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos e ao fortalecimento dos controles internos, os quais foram encaminhados às unidades auditadas para as providências cabíveis.

Nesse contexto, foram realizadas as auditorias nos órgãos e entidades do Município de Aracaju, conforme detalhado nos subitens a seguir.

Assinado por 1 pessoa: PAULO MARCIO RAMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B870-A147-023C-8F2B e informe o código B870-A147-023C-8F2B

7.1 - AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA – MATERNIDADE MUNICIPAL MARIA DE LOURDES SANTANA NOGUEIRA

No exercício de 2025, a Controladoria-Geral do Município de Aracaju realizou Auditoria Extraordinária na Maternidade Municipal Maria de Lourdes Santana Nogueira, unidade integrante da rede pública municipal de saúde, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com funcionamento ininterrupto (24 horas), especializada no atendimento materno-infantil.

A auditoria foi instaurada a pedido da Secretaria Municipal da Saúde, por meio de sua titular, com fundamento na Ordem de Serviço nº 001/2025, de 09 de janeiro de 2025, e no Memorando de Instauração nº 3.013/2025, tendo como objeto a avaliação da execução e operacionalização do Contrato nº 113/2022, celebrado com o Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS, responsável à época pela gestão da unidade.

Os trabalhos de auditoria abrangeram a análise da conformidade legal, da execução contratual, da aplicação dos recursos públicos, da eficiência operacional e da qualidade dos serviços prestados, com base em exames documentais, visitas técnicas *in loco*, oitivas, análise de manifestações oriundas das Ouvidorias da CGM e da SMS, bem como demais procedimentos técnicos pertinentes.

No curso da auditoria, foram emitidos Relatório Preliminar e Relatório Conclusivo, contendo constatações técnicas e recomendações à Administração. O Relatório Conclusivo foi encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe em 21 de maio de 2025, por meio do sistema SAGRES, para ciência e providências no âmbito de sua competência.

As análises realizadas evidenciaram fragilidades relevantes na execução do contrato, especialmente quanto à eficiência da utilização da estrutura disponível, à gestão de contratos terceirizados, ao controle de

Assinado por 1 pessoa: PAULO MARCIO RAMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B870-A147-023C-8F2B e informe o código B870-A147-023C-8F2B
ICP Brasil

insumos e à fiscalização contratual, aspectos que demandaram a adoção de medidas administrativas corretivas.

Durante a fase conclusiva dos trabalhos, em 02 de abril de 2025, a equipe de auditoria tomou conhecimento da rescisão unilateral do Contrato de Gestão nº 113/2022, formalizada pela Secretaria Municipal da Saúde, após solicitação do próprio INTS, permanecendo a entidade responsável pela administração da unidade até 30 de abril de 2025, período em que a SMS adotou as providências necessárias para a continuidade dos serviços.

Em 24 de abril de 2025, a Secretaria Municipal da Saúde firmou Termo de Colaboração, por dispensa de chamamento público, com o Instituto de Gestão e Humanização – IGH, Organização da Sociedade Civil, com prazo inicial de 180 dias, visando assegurar a regular prestação dos serviços de saúde na unidade.

Em setembro de 2025, a Controladoria-Geral do Município realizou auditoria de acompanhamento, homologada pelo Secretário-Chefe da CGM em 16 de setembro de 2025, com o objetivo de verificar a implementação das recomendações e a situação da unidade sob a nova gestão.

O acompanhamento evidenciou avanços na operacionalização da Maternidade, com aumento do fluxo de pacientes, ampliação da oferta de serviços, inclusive para partos de maior complexidade, fortalecimento da fiscalização contratual, racionalização do número de empresas terceirizadas e implementação de mecanismos formais de atendimento ao usuário, como Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) e pesquisas de satisfação.

Ao final, a CGM registrou recomendações voltadas à consolidação das melhorias observadas, à otimização de custos e ao aprimoramento contínuo da gestão, mantendo o monitoramento da unidade, com foco na correta aplicação dos recursos públicos e na qualidade dos serviços prestados à população.

Assinado por 1 pessoa: PAULO MARCIO RAMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B870-A147-023C-8F2B e informe o código B870-A147-023C-8F2B

7.2 AUDITORIA ORDINÁRIA – IMÓVEIS LOCADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

A presente auditoria teve por finalidade avaliar os contratos de locação de imóveis utilizados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, em consonância com o planejamento anual de auditorias da Controladoria-Geral do Município de Aracaju, verificando a conformidade legal, a adequação da destinação dos imóveis, a observância das cláusulas contratuais e a compatibilidade dos valores praticados com os parâmetros estabelecidos nos laudos de avaliação técnica.

A auditoria abrangeu todos os contratos de locação de imóveis vigentes no período da análise, incluindo termos aditivos, apostilamentos e respectivos Laudos de Avaliação elaborados pela EMURB, totalizando 90 (noventa) contratos submetidos à apreciação técnica da equipe do Departamento de Auditoria da CGM. Para cada contrato analisado, foram realizadas verificações documentais e, quando necessário, visitas técnicas *in loco*, com o objetivo de confrontar a utilização efetiva do imóvel com a finalidade prevista contratualmente.

O escopo dos trabalhos contemplou o levantamento e a análise dos instrumentos contratuais, a verificação da regularidade dos procedimentos administrativos, a avaliação da legalidade de prorrogações e alterações contratuais, bem como a confirmação da utilização dos imóveis para os fins de interesse público previamente estabelecidos, tais como uso administrativo, unidades de saúde, unidades educacionais, almoxarifados e demais atividades institucionais.

No desenvolvimento dos trabalhos, constatou-se, de forma geral, que os contratos de locação analisados encontravam-se em conformidade com o Decreto Municipal nº 7.178/2023 e com os parâmetros técnicos definidos nos Laudos de Avaliação da EMURB, não sendo identificadas irregularidades relevantes de natureza sistêmica. Foram observadas, contudo, algumas particularidades pontuais relacionadas à conservação predial, valores

Assinado por 1 pessoa: PAULO MARCIO RAMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B870-A147-023C-8F2B e informe o código B870-A147-023C-8F2B
ICP Brasil

locatícios, necessidade de reavaliação contratual, renovações ou eventuais rescisões, as quais foram devidamente registradas e tratadas no âmbito das recomendações técnicas emitidas.

Ressalta-se que cada Secretaria Municipal recebeu Relatório Conclusivo Geral, acompanhado de relatórios específicos e individualizados referentes aos contratos de sua responsabilidade, contendo as constatações, análises técnicas e recomendações pertinentes. Foi estabelecido prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, conforme a complexidade de cada caso, para manifestação quanto às recomendações apresentadas.

A auditoria ordinária teve como propósito contribuir para o aperfeiçoamento da gestão dos contratos de locação, promovendo a utilização eficiente dos recursos públicos, a adequada destinação dos imóveis e o fortalecimento dos controles administrativos. As recomendações formuladas pela equipe do Departamento de Auditoria visaram, de forma preventiva e orientativa, a correção de eventuais inconsistências, o aprimoramento dos procedimentos de locação e a otimização da gestão patrimonial imobiliária do Município.

7.3 AUDITORIA ORDINÁRIA DE CONFORMIDADE – CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4.736-OC-BR

No cumprimento de suas atribuições institucionais e em consonância com o planejamento anual de auditorias, a Controladoria-Geral do Município de Aracaju realizou auditoria ordinária de conformidade no âmbito do Contrato de Empréstimo nº 4.736/OC-BR, firmado entre o Município de Aracaju e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com foco em contratos específicos de obras públicas integrantes do Programa de Requalificação Urbana da Região Oeste de Aracaju.

A auditoria teve por objeto a análise das intervenções executadas nas quatro etapas da Avenida Perimetral, incluindo a ponte sobre o Riacho do Cabral, no Conjunto Habitacional Lamarão (unidades habitacionais e

Assinado por 1 pessoa: PAULO MARCIO RAMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B870-A147-023C-8F2B e informe o código B870-A147-023C-8F2B

infraestrutura) e nos Ecopontos localizados nos bairros Aruana e Porto Dantas. O Programa possui custo total estimado em US$ 150.400.000,00, sendo US$ 75.200.000,00 financiados pelo BID e igual valor correspondente à contrapartida municipal, tendo seu prazo de execução prorrogado para 31 de dezembro de 2025.

No curso dos trabalhos, foram realizadas análises documentais, reuniões técnicas com a Empresa Municipal de Obras e Urbanização (EMURB) e visitas técnicas *in loco* às áreas e obras abrangidas pela auditoria. Em julho de 2025, a equipe de auditoria apresentou Relatório Preliminar contendo as principais constatações até então identificadas.

De forma geral, verificou-se que, embora o Programa tenha apresentado avanços físicos relevantes, foram identificados desafios relacionados ao planejamento, à execução e à gestão orçamentária e financeira das obras, notadamente em razão de alterações contratuais, prorrogações de prazos e acréscimos de valores, alguns dos quais demandaram análises mais aprofundadas quanto à sua conformidade legal e técnica. Também foram apontadas fragilidades na rastreabilidade entre empenhos, pagamentos, aditivos contratuais e boletins de medição, especialmente nas etapas da Perimetral e na infraestrutura do Conjunto Habitacional Lamarão.

No âmbito do Conjunto Habitacional Lamarão, foi constatada a ocorrência de construções realizadas por moradores em desacordo com o projeto original, fato registrado como achado relevante de auditoria. Diante dos potenciais riscos administrativos e patrimoniais associados a essas intervenções, a Controladoria recomendou a adoção de providências pelos órgãos competentes, no sentido de avaliar e disciplinar a situação, resguardando o interesse público e a segurança jurídica do Município.

Outro ponto de destaque refere-se aos pedidos de indenização formulados pela Construtora HECA, relacionados a serviços supostamente executados fora do escopo contratual. Sobre o tema, foram analisados os pedidos de remanejamento apresentados, bem como as manifestações

Assinado por 1 pessoa: PAULO MARCIO RAMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B870-A147-023C-8F2B e informe o código B870-A147-023C-8F2B

técnicas e jurídicas emitidas no âmbito da EMURB e da Procuradoria. Restou evidenciada a existência de divergências entre os valores pleiteados pela empresa e aqueles reconhecidos tecnicamente após análises internas, circunstância que demandou maior aprofundamento técnico para adequada elucidação dos fatos.

Considerando a complexidade técnica das matérias tratadas, os elevados valores envolvidos e a necessidade de assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, a Controladoria-Geral do Município deliberou pela contratação, por inexigibilidade de licitação, de serviço técnico especializado de engenharia civil, com a finalidade de subsidiar a conclusão da auditoria. O contrato foi firmado com a empresa Ecore Engenharia de Custos, Obras e Empreendimentos Ltda., em 20 de outubro de 2025, com prazo de execução de 100 (cem) dias e valor contratual de R$ 29.700,00.

Os trabalhos técnicos especializados estão sendo acompanhados pelo Departamento de Auditoria da CGM, que aguarda a conclusão dos pareceres para a emissão do Relatório Conclusivo da auditoria e para eventual manifestação quanto à legalidade e à obrigatoriedade dos pagamentos indenizatórios pleiteados, em observância aos princípios da legalidade, da transparência e da responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

7.4 AUDITORIA ORDINÁRIA DE CONFORMIDADE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CONTRATO Nº 17/2020)

Durante o exercício de referência, a Controladoria-Geral do Município de Aracaju realizou auditoria ordinária de conformidade no âmbito do Contrato nº 17/2020, no valor de R$ 27.742.322,00 (vinte e sete milhões, setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais), que disciplina a execução contínua dos serviços de fornecimento de alimentação escolar, abrangendo o pré-preparo, preparo e distribuição da merenda nas unidades da rede pública municipal de ensino.

O objetivo da auditoria consistiu em verificar a conformidade, a qualidade e a regularidade da execução do contrato, com atenção à proteção

Assinado por 1 pessoa: PAULO MARCIO RAMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B870-A147-023C-8F2B e informe o código B870-A147-023C-8F2B

do interesse público, ao cumprimento das normas sanitárias e nutricionais, bem como à efetividade do serviço prestado aos estudantes da rede municipal.

Foram auditadas 20 unidades escolares, compostas por EMEFs e EMEIs, sendo metade indicada pela SEMED e a outra metade selecionada por amostragem pelo Departamento de Auditoria (DEAU). O escopo incluiu análise documental do contrato, termos aditivos, apostilamentos e vigência contratual, além de visitas técnicas *in loco* realizadas entre 30/07/2025 e 08/08/2025, com inspeção das condições de infraestrutura, armazenamento, manipulação e distribuição dos alimentos. Complementarmente, houve visita à sede da empresa contratada (Menezes Serviços de Conveniência EIRELI), para análise da logística, gestão e controles de produção.

Durante as visitas, foram identificadas algumas desconformidades pontuais relacionadas à infraestrutura das unidades, como cozinhas de tamanho reduzido, ausência de despensas adequadas, falta de refeitórios, necessidade de limpeza periódica das caixas d'água e focos de aves em determinadas escolas. Ressalta-se que tais achados não comprometeram a qualidade nutricional da merenda, mas demandaram atenção para a adequação física e operacional das unidades auditadas.

Diante das constatações, o DEAU recomendou à SEMED a adoção de medidas corretivas, incluindo diagnóstico estrutural das unidades, adequação física de cozinhas e dispensas, implantação de refeitórios quando viável, manutenção regular das caixas d'água e controle ambiental para eliminação de focos de aves. As recomendações visam não apenas à correção das falhas detectadas, mas ao fortalecimento da política de alimentação escolar como instrumento de cidadania, assegurando a saúde e o bem-estar dos estudantes.

O monitoramento das medidas implementadas será realizado pelo DEAU, em colaboração com a SEMED, garantindo a efetividade das ações corretivas e a melhoria contínua da gestão do contrato. A auditoria reforçou a importância da alimentação escolar como serviço público estratégico,

Assinado por 1 pessoa: PAULO MARCIO RAMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B870-A147-023C-8F2B e informe o código B870-A147-023C-8F2B

promovendo a eficiência administrativa e a valorização da função social do programa.

7.5 AUDITORIA ORDINÁRIA DE CONFORMIDADE – DUPLO VÍNCULO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

No cumprimento de suas atribuições institucionais e visando atender às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, a Controladoria-Geral do Município de Aracaju, por meio do Departamento de Auditoria (DEAU), instaurou auditoria ordinária de conformidade para apurar possíveis casos de acúmulo de cargos, empregos e funções públicas entre servidores municipais. O procedimento teve caráter preventivo e corretivo, objetivando assegurar a legalidade, moralidade e eficiência administrativa, em conformidade com a Constituição Federal (Art. 37, XVI e XVII) e a legislação vigente (Lei Complementar nº 153/2016).

O foco da auditoria consistiu em identificar e classificar situações de acumulação ilícita de vínculos funcionais, avaliar a compatibilidade de horários nos casos permitidos pela Constituição, e propor medidas corretivas e preventivas para regularização dos vínculos irregulares e aprimoramento do controle interno de recursos humanos.

Foram analisados 2.392 casos de duplo vínculo reportados pelo SAGRES/TCE-SE, abrangendo servidores de todas as secretarias e órgãos municipais, incluindo administração direta e indireta. A metodologia aplicada envolveu coleta e filtragem de dados, envio de memorandos às unidades gestoras solicitando manifestação sobre a situação de seus servidores, análise documental e cruzamento de informações, classificação preliminar das ocorrências e elaboração de relatório conclusivo contendo todos os achados e respectivas fundamentações.

A auditoria identificou situações de não conformidade, especialmente em cargos de livre nomeação e acúmulos mistos, com destaque para assessorias, coordenações e estágios que não se enquadram nas exceções

Assinado por 1 pessoa: PAULO MARCIO RAMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B870-A147-023C-8F2B e informe o código B870-A147-023C-8F2B

constitucionais. Também foram constatadas jornadas que, frequentemente, ultrapassam 80 horas semanais, inviabilizando a compatibilidade de horários.

O trabalho realizado permitiu a regularização de 100% dos casos irregulares detectados, mediante ajustes promovidos pelas próprias secretarias, como exonerações, aposentadorias ou redistribuição de vínculos, resguardando a legalidade e prevenindo danos ao erário.

Alguns casos específicos, como os registrados na SMS, SEMED e EMSURB, merecem destaque pela complexidade na análise de compatibilidade de horários e na consolidação das folhas de pagamento. A auditoria concluiu que as justificativas apresentadas pelas secretarias são plausíveis, cabendo às mesmas a responsabilidade exclusiva pela veracidade das informações.

Foram recomendadas medidas preventivas e de controle, incluindo capacitação de gestores de RH, integração periódica das bases de dados funcionais, revisão regular dos cadastros de servidores e inclusão da verificação de duplo vínculo nas auditorias regulares do controle interno municipal.

O monitoramento contínuo dessas ações será realizado pelo DEAU no exercício de 2026, garantindo a efetividade das medidas e o fortalecimento da governança administrativa municipal.

7.6 AUDITORIA ORDINÁRIA – EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS

A Controladoria-Geral do Município de Aracaju, por meio do Departamento de Auditoria, instaurou auditoria ordinária com o objetivo de verificar supostas anulações irregulares de empenhos de Emendas Parlamentares Impositivas no exercício de 2024. A auditoria foi fundamentada nas informações constantes do Relatório de Análise Técnica nº 31/2025 – DAPC/CGM, bem como em levantamento realizado via Portal da Transparência da Prefeitura de Aracaju, por Secretaria.

Assinado por 1 pessoa: PAULO MARCIO RAMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B870-A147-023C-8F2B e informe o código B870-A147-023C-8F2B

O escopo da auditoria incluiu a análise de empenhos anulados identificados no sistema Contabilis, distribuídos entre as seguintes unidades gestoras:

- SMS: 38 empenhos anulados
- SEMFAS: 23 empenhos anulados
- EMURB: 13 empenhos anulados
- SMTT: 4 empenhos anulados

- EMSURB: 5 empenhos anulados
- FUNCAJU: 6 empenhos anulados
- SEJESP: 4 empenhos anulados

Foram enviadas solicitações às secretarias responsáveis para que se manifestassem sobre os empenhos anulados, buscando esclarecimentos e justificativas quanto à regularidade dos atos.

Atualmente, a análise está em fase final, sendo realizada em conjunto com o Departamento de Análise e Prestação de Contas (DAPC), visando à elaboração do Relatório Conclusivo, que apresentará o resultado final sobre a regularidade das anulações de empenhos e eventuais recomendações para a gestão das Emendas Parlamentares Impositivas.

7.7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nos resultados apresentados neste Relatório de Gestão da Controladoria-Geral do Município, relativamente às auditorias internas realizadas nos órgãos e entidades do Município de Aracaju no exercício de 2025, verifica-se que as atividades de controle interno foram desenvolvidas em conformidade com as atribuições legais da CGM, observando-se os princípios que regem a Administração Pública.

As auditorias realizadas possibilitaram a identificação de impropriedades e oportunidades de melhoria, bem como a emissão de recomendações técnicas destinadas ao aperfeiçoamento dos procedimentos

Assinado por 1 pessoa: PAULO MARCIO RAMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B870-A147-023C-8F2B e informe o código B870-A147-023C-8F2B

administrativos e ao fortalecimento dos controles internos, mediante o encaminhamento dos Relatórios de Auditoria às unidades auditadas.

Registra-se, ainda, que a Controladoria-Geral do Município promove o acompanhamento sistemático do atendimento às determinações e recomendações constantes dos Relatórios de Auditoria, com vistas ao aprimoramento dos procedimentos administrativos, ao fortalecimento dos controles internos e à melhoria contínua da gestão pública municipal.

8. PARTICIPAÇÃO POPULAR

A participação popular constitui instrumento essencial para o fortalecimento da democracia, da transparência e do controle social, possibilitando à sociedade acompanhar, avaliar e contribuir para a melhoria das ações e dos serviços públicos. Nesse contexto, a Controladoria-Geral do Município de Aracaju atua de forma estratégica no estímulo e na ampliação dos mecanismos de escuta e diálogo com os cidadãos, promovendo a participação social como elemento integrante do processo de gestão pública.

As ações desenvolvidas no exercício de 2025 tiveram como foco o fortalecimento dos canais de comunicação entre a Administração Municipal e a sociedade, a ampliação do acesso às informações públicas e a qualificação do tratamento das manifestações dos cidadãos, contribuindo para o aprimoramento dos serviços públicos e para a melhoria da gestão municipal.

8.1 OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A função de controle interno exercida pela Ouvidoria, conforme as diretrizes do Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI), tem por finalidade fomentar o controle social e a participação popular, por meio do recebimento, registro, tratamento e encaminhamento de denúncias e demais manifestações dos cidadãos acerca dos serviços prestados à sociedade e da adequada aplicação dos recursos públicos, visando à melhoria contínua da qualidade, da eficiência, da resolutividade, da tempestividade e da equidade

Assinado por 1 pessoa: PAULO MARCIO RAMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B870-A147-023C-8F2B e informe o código B870-A147-023C-8F2B

da atuação administrativa.

No âmbito da Administração Pública Municipal, a Prefeitura de Aracaju instituiu a Ouvidoria-Geral do Município (OGM), nos termos do art. 11 da Lei nº 4.372, de 2 de maio de 2013, com a competência de promover e executar as atividades relativas ao recebimento, análise e esclarecimento de denúncias, reclamações, sugestões, solicitações e elogios referentes às atividades governamentais ou a atos praticados no âmbito do Poder Executivo Municipal, contrários aos direitos do cidadão em relação aos serviços públicos, bem como de providenciar a adoção de medidas corretivas adequadas e exercer outras atribuições correlatas.

A estruturação da Ouvidoria-Geral do Município como órgão central do sistema de ouvidoria possibilitou o estabelecimento de um fluxo sistêmico de comunicação entre o cidadão, a sociedade civil organizada e o Poder Executivo Municipal, por meio da articulação com as Ouvidorias Setoriais dos órgãos e entidades da Administração Municipal. Essa organização contribuiu para maior agilidade no atendimento das manifestações, aprimoramento da gestão das demandas e qualificação das respostas encaminhadas aos cidadãos.

8.1.1 ATUAÇÃO DA OUVIDORIA NO EXERCÍCIO DE 2025

No exercício de 2025, a Ouvidoria-Geral do Município recepcionou 16.274 manifestações, envolvendo diferentes assuntos e demandas, distribuídas entre os órgãos e entidades da Administração Municipal. As informações relativas à tipologia das manifestações, às finalidades e à segregação por órgão ou entidade demandada encontram-se demonstradas nos quadros e gráficos apresentados neste Relatório de Gestão.

Dessa forma, a atuação da Ouvidoria-Geral do Município, no período em análise, reforçou seu papel como instrumento de controle social, de promoção da participação popular e de apoio à melhoria da gestão pública municipal, em consonância com os princípios da transparência, da eficiência e do interesse público.

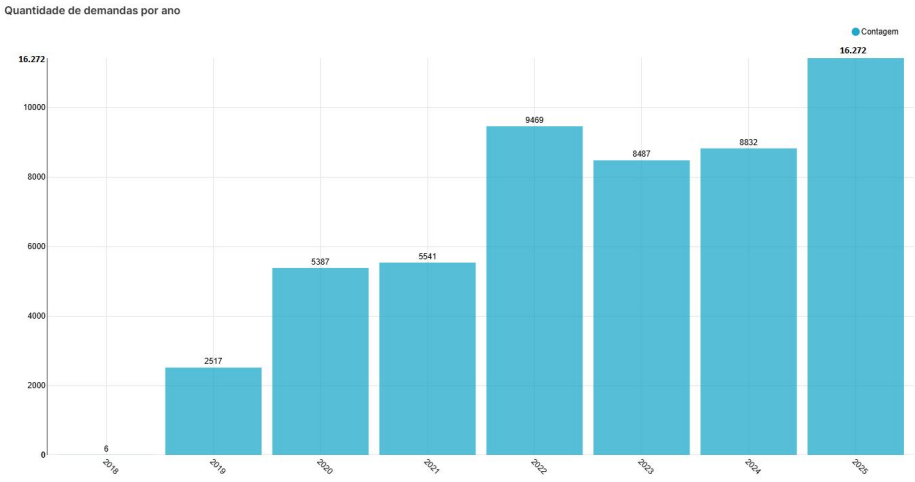
Assinado por 1 pessoa: PAULO MARCIO RAMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B870-A147-023C-8F2B e informe o código B870-A147-023C-8F2B
ICP Brasil



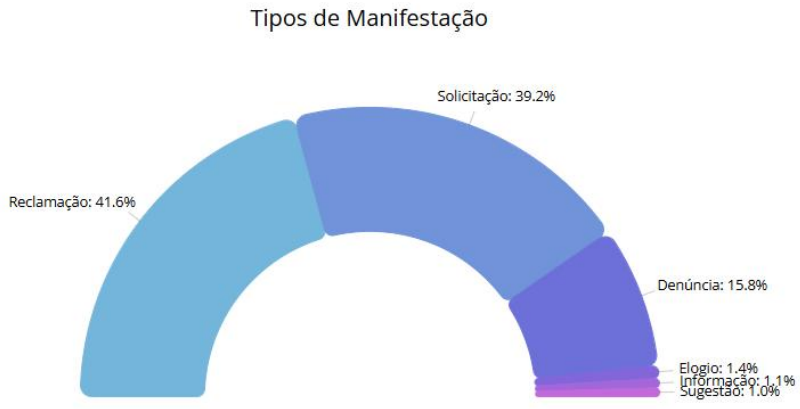
Por situação (geral) Copiar dados

Situação	Total	Porcentagem (%)
Resolvido	12953	79.59
Parcialmente resolvido	2007	12.33
Em aberto	1314	8.07

Fonte: Ouvidoria-Geral - Plataforma 1Doc

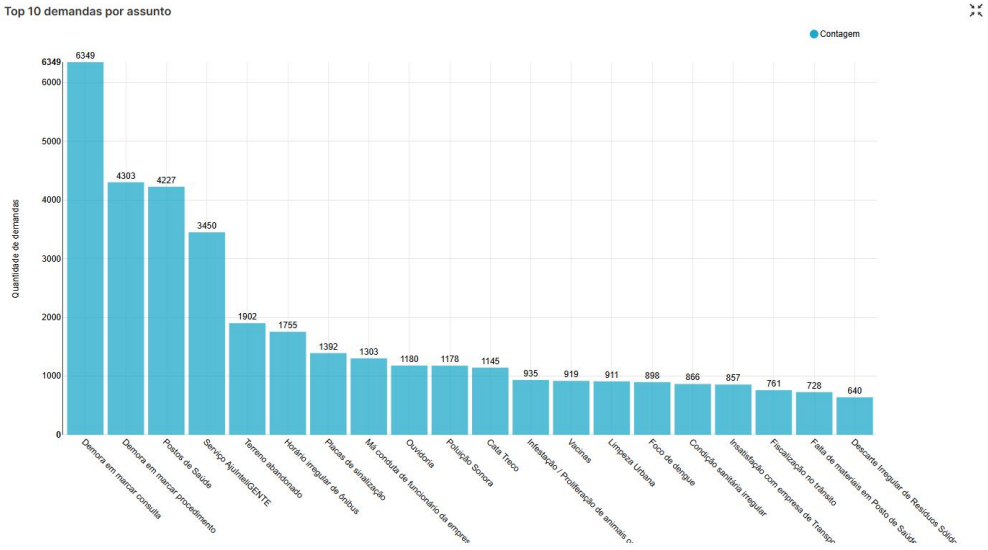


Fonte: Ouvidoria-Geral - Plataforma 1Doc

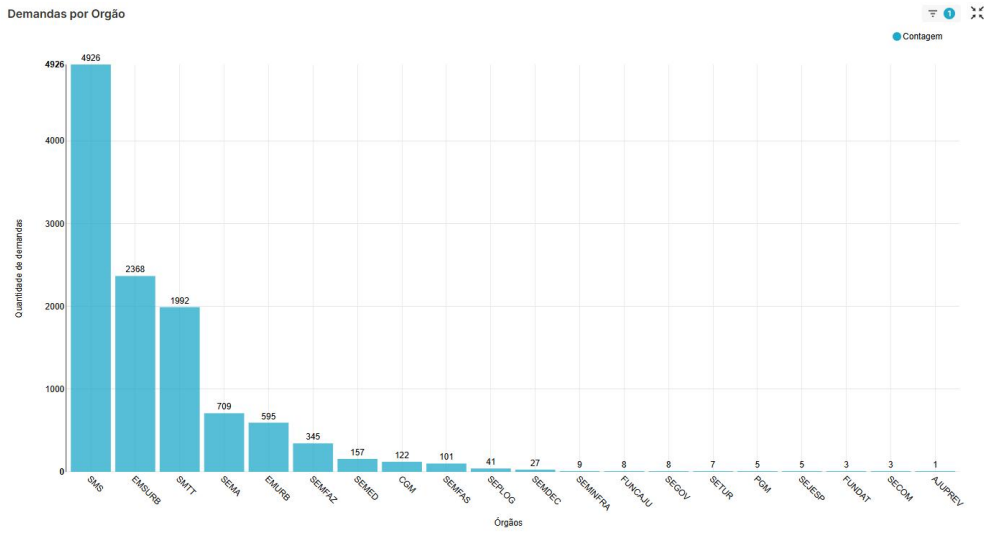


Fonte: Ouvidoria-Geral - Plataforma 1Doc

Assinado por 1 pessoa: PAULO MARCIO RAMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B870-A147-023C-8F2B e informe o código B870-A147-023C-8F2B



Fonte: Ouvidoria-Geral - Plataforma 1Doc



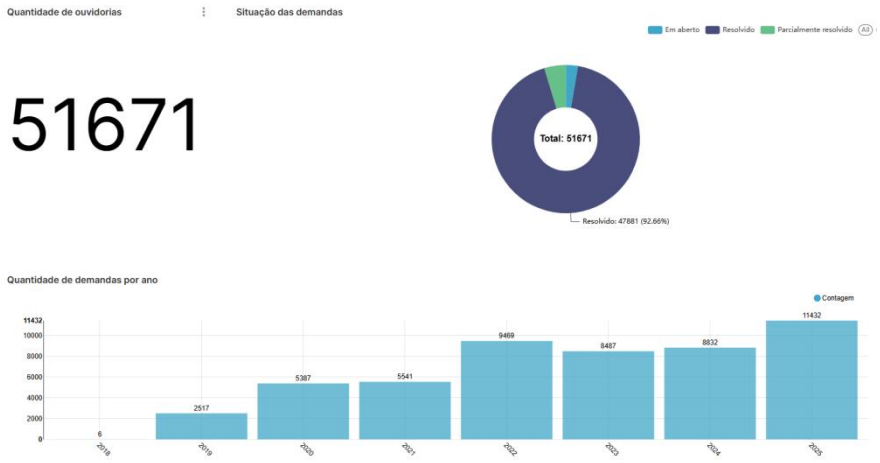
Fonte: Ouvidoria-Geral - Plataforma 1Doc

Analisando *o ranking* das demandas de ouvidoria recebidas, segregadas pelos diversos Órgãos e Entidade do Poder Executivo Municipal, observa-se que as áreas de saúde, transporte e meio ambiente são as mais demandadas pelo cidadão e sociedade civil e ratifica a importância dos serviços prestados pelos Órgãos e Entidades responsáveis.

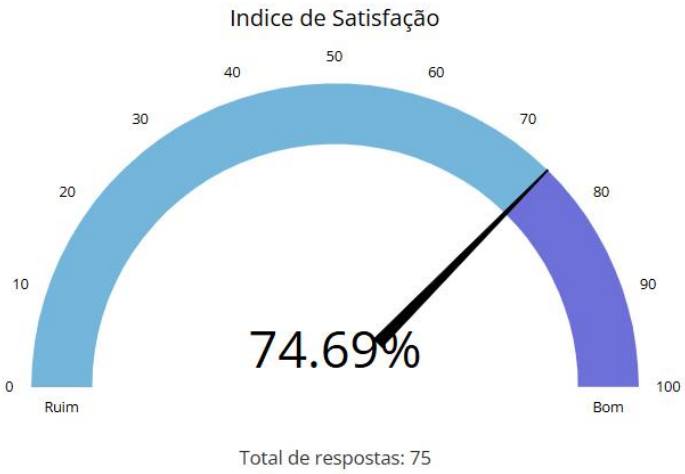
Os gráficos a seguir apresentam, respectivamente, a série histórica de manifestações registradas na Ouvidoria, no período de junho de 2019 a dezembro de 2025, e o índice de satisfação dos usuários no exercício analisado. Observa-se tendência de crescimento do volume de demandas,

Assinado por 1 pessoa: PAULO MARCIO RAMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B870-A147-023C-8F2B e informe o código B870-A147-023C-8F2B

bem como a apuração de índice de satisfação de 74,69%, classificado como “bom”, conforme demonstrado nos gráficos a seguir.



Fonte: Ouvidoria-Geral - Plataforma 1Doc



Fonte: Ouvidoria-Geral - Plataforma 1Doc

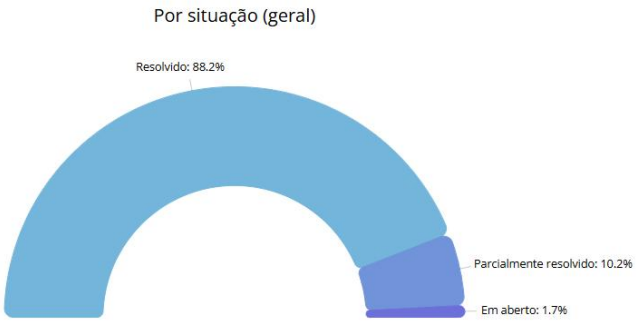
Este resultado sinaliza para o aumento da percepção positiva do cidadão e da sociedade civil organizada em relação aos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Aracaju, por meio deste canal de interação com Administração Municipal.

Assinado por 1 pessoa: PAULO MARCIO RAMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B870-A147-023C-8F2B e informe o código B870-A147-023C-8F2B



8.1.2 ACESSO À INFORMAÇÃO – LEI Nº 12.527/2011 (LAI)

A Ouvidoria-Geral do Município de Aracaju, no período de janeiro a dezembro do exercício de 2025, no âmbito da informação passiva, que trata das solicitações de informações e documentos com fundamento na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) — recebeu 363 (trezentos e sessenta e três) pedidos de acesso a documentos e informações, produzidos ou custodiados pelos diversos órgãos e entidades da Administração Municipal, cuja operacionalização das requisições está demonstrada nos gráficos a seguir:



Por situação (geral) Copiar dados

Situação	Total	Porcentagem (%)
Resolvido	320	88.15
Parcialmente resolvido	37	10.19
Em aberto	6	1.65

Fonte: Ouvidoria-Geral - Plataforma 1Doc

Assinado por 1 pessoa: PAULO MARCIO RAMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B870-A147-023C-8F2B e informe o código B870-A147-023C-8F2B

Da análise dos dados apresentados no gráfico acima, observa-se que, do total de 363 pedidos recebidos, 320 foram devidamente atendidos, enquanto 37 encontram-se em tramitação, com situação parcialmente resolvida, e 6 permanecem em aberto, todos dentro do prazo regulamentar de resposta. O prazo médio de atendimento manteve-se compatível com os parâmetros estabelecidos, registrando-se índice de atendimento dentro do prazo legal de 73,6%.

8.1.3 PRINCIPAIS AÇÕES E INICIATIVAS DESENVOLVIDAS EM 2025

Com o objetivo de qualificar o atendimento ao cidadão e aprimorar os serviços prestados, a Ouvidoria-Geral do Município, ao longo do exercício de 2025, desenvolveu diversas articulações institucionais, alinhamentos técnicos e ações de capacitação, em conjunto com as Ouvidorias Setoriais da Administração Municipal. Dentre as iniciativas realizadas, destacam-se as capacitações e orientações técnicas relacionadas à utilização do sistema 1Doc, bem como a realização de reuniões institucionais voltadas ao alinhamento de fluxos, prazos e procedimentos de atendimento das manifestações.

Ressalta-se, ainda, a implementação do projeto Ouvidoria no Seu Bairro, iniciativa que ampliou o acesso da população aos serviços de ouvidoria por meio de atendimentos presenciais descentralizados, fortalecendo os mecanismos de escuta ativa e participação social. A Ouvidoria-Geral também participou de eventos nacionais de capacitação e de espaços de troca de experiências, contribuindo para o aperfeiçoamento das práticas adotadas no âmbito municipal.

Ao longo do período, foram realizadas visitas técnicas com Ouvidorias Setoriais e parceiros institucionais, além de articulações com projetos sociais e iniciativas voltadas ao fortalecimento da participação cidadã, ações que contribuíram para a integração institucional, a melhoria da qualidade das respostas aos cidadãos e o fortalecimento da Ouvidoria como instrumento de controle social.

Assinado por 1 pessoa: PAULO MARCIO RAMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B870-A147-023C-8F2B e informe o código B870-A147-023C-8F2B
ICP Brasil

8.1.4 BOAS PRÁTICAS IMPLEMENTADAS

Ao longo do exercício de 2025, foram realizados alinhamentos contínuos com as Ouvidorias Setoriais, com foco no atendimento humanizado, no cumprimento dos prazos legais e na qualificação das respostas encaminhadas aos cidadãos.

Como boa prática institucional, foi criado um grupo de comunicação com os responsáveis pelas Ouvidorias Setoriais, destinado ao esclarecimento de dúvidas, compartilhamento de orientações e disseminação de boas práticas.

Destaca-se, ainda, a evolução do índice de satisfação dos usuários, que passou de 58% em 2024 para 74,69% em 2025, refletindo o comprometimento da equipe e o aprimoramento dos processos internos. Ressalta-se também a implementação do canal de atendimento da Ouvidoria via WhatsApp, ampliando o acesso da população e fortalecendo os mecanismos de participação social.

9. TRANSPARÊNCIA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Em 2025, a Controladoria-Geral do Município de Aracaju consolidou avanços estruturantes no fortalecimento da transparência ativa, da acessibilidade digital e da gestão qualificada das informações públicas. As ações foram desenvolvidas em conformidade com o Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), com as diretrizes da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON) e com as avaliações técnicas do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE), no âmbito da estratégia institucional do Termo de Abertura de Projeto (TAP) Transparência 360°: Aracaju Rumo ao Selo Diamante.

O Portal da Transparência manteve-se como o principal instrumento de acesso às informações públicas, disponibilizado no endereço eletrônico https://transparencia.aracaju.se.gov.br/prefeitura/, tendo passado por melhorias voltadas à navegabilidade, à organização estrutural, à linguagem

Assinado por 1 pessoa: PAULO MARCIO RAMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B870-A147-023C-8F2B e informe o código B870-A147-023C-8F2B

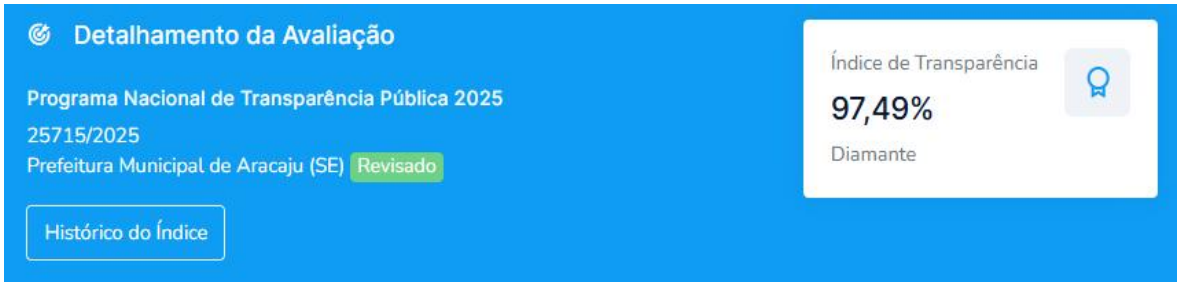
cidadã e à conformidade digital, assegurando maior clareza, acessibilidade e usabilidade ao cidadão.

9.1 Aderência ao PNTP e Alinhamento às Avaliações do TCE/SE e ATRICON

No exercício de 2025, a CGM atuou de forma sistemática, planejada e estratégica para assegurar elevada aderência do Município de Aracaju aos critérios estabelecidos pelo Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP). As ações contemplaram o alinhamento técnico do Portal da Transparência às matrizes avaliativas do TCE/SE e aos referenciais metodológicos definidos pela ATRICON.

Foram realizadas análises minuciosas dos requisitos normativos, com a identificação e correção de inconsistências, padronização de conteúdos, aperfeiçoamento dos fluxos de publicação e fortalecimento da governança da informação. Esse conjunto de medidas resultou no aumento da confiabilidade, da rastreabilidade e da completude das informações disponibilizadas à sociedade e aos órgãos de controle.

Como resultado desse esforço institucional, o Município de Aracaju alcançou nota final de 97,49% na avaliação do PNTP, obtendo o Selo Diamante de Transparência Pública, o maior nível de certificação do programa, e registrando o maior índice da história de Aracaju no PNTP.



Assinado por 1 pessoa: PAULO MARCIO RAMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B870-A147-023C-8F2B e informe o código B870-A147-023C-8F2B

9.2 Atualizações Estruturantes do Portal da Transparência

O Portal da Transparência do Município de Aracaju passou por atualizações estruturantes voltadas ao aprimoramento da qualidade da informação, à integridade dos dados e à melhoria da experiência do usuário. As intervenções abrangeram aspectos funcionais, técnicos e comunicacionais, consolidando o Portal como instrumento central da transparência ativa e do controle social.

As principais ações implementadas foram:

a) Reestruturação funcional dos módulos

- Revisão e reorganização dos módulos de receitas, despesas, folha de pagamento, contratos e convênios;
- Reorganização dos menus e das trilhas de navegação, com foco em maior clareza, objetividade e facilidade de acesso.

c) Qualidade e integridade dos dados

- Padronização de nomenclaturas e formatos de apresentação das informações;
- Ajuste das periodicidades de atualização;
- Validação técnica e revisão sistemática das informações publicadas.

c) Acessibilidade e conformidade digital

- Aperfeiçoamento de contrastes visuais, responsividade e recursos de navegação assistida;
- Simplificação da linguagem adotada nas páginas, painéis e conteúdos explicativos, priorizando a comunicação cidadã.

9.3 Indicadores e Resultados

Os avanços alcançados a partir das ações implementadas consolidaram o exercício de 2025 como um período de expressiva evolução da transparência pública no Município de Aracaju. Os resultados obtidos refletem o fortalecimento da governança da informação, a qualificação dos

Assinado por 1 pessoa: PAULO MARCIO RAMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B870-A147-023C-8F2B e informe o código B870-A147-023C-8F2B

processos internos e a consolidação do Portal da Transparência como instrumento efetivo de controle social.

Entre os principais indicadores e resultados, destacam-se:

- Elevado índice de conformidade com os critérios do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP);
- Redução significativa das pendências apontadas nas avaliações do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE);
- Ampliação da disponibilidade, da completude e da atualidade das bases de dados publicadas;
- Incremento do volume de atos, documentos e informações de interesse público disponibilizados no Portal da Transparência;
- Melhoria dos mecanismos internos de rastreabilidade, integridade e governança dos dados.

Esses resultados produziram impactos estratégicos relevantes, como o aumento da confiança da sociedade e dos órgãos de controle, o fortalecimento da cultura institucional de transparência contínua e o posicionamento do Município de Aracaju entre os entes públicos com melhor desempenho em transparência no cenário nacional.

9.4 Considerações Finais

As ações executadas no exercício de 2025 estabeleceram um marco histórico para a Controladoria-Geral do Município de Aracaju, culminando na conquista do primeiro Selo Diamante de Transparência Pública da história da capital sergipana, no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), com nota de 97,49% de conformidade. Tal resultado representa avanço institucional sem precedentes e evidencia o compromisso da Administração Municipal com a transparência, a integridade e a boa governança pública.

Assinado por 1 pessoa: PAULO MARCIO RAMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B870-A147-023C-8F2B e informe o código B870-A147-023C-8F2B

O alcance do Selo Diamante consolida o Programa Transparência 360° como iniciativa estratégica estruturante, integrada ao Plano de Governo da Chefe do Poder Executivo Municipal e ao Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Município, reafirmando a transparência ativa como política pública permanente e transversal.

O projeto Transparência 360° configura-se, assim, como um dos eixos centrais da atuação institucional da CGM, orientando ações de qualificação do Portal da Transparência, fortalecimento da governança de dados, padronização de informações e atendimento rigoroso às exigências dos órgãos de controle externo, especialmente do TCE/SE e da ATRICON.

Para o exercício de 2026, a Controladoria-Geral do Município dará continuidade e ampliará as ações previstas no âmbito do Transparência 360°, com foco no aumento da efetividade, da maturidade institucional e da inovação na gestão das informações públicas, visando à manutenção e ao aprimoramento do nível máximo de transparência, bem como à consolidação de Aracaju como referência nacional em boas práticas de transparência, integridade e controle interno.

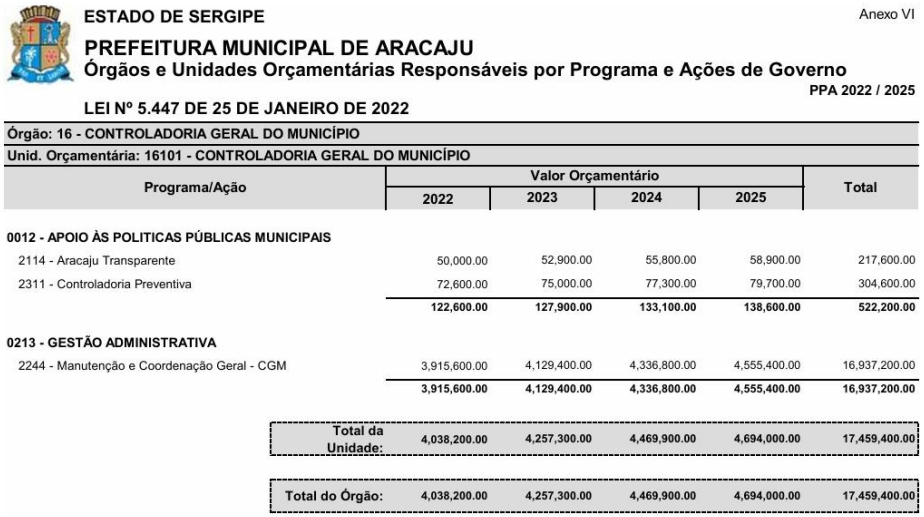
Dessa forma, a transparência reafirma-se como instrumento estratégico de prevenção de riscos, fortalecimento do controle interno, promoção do controle social e modernização administrativa, contribuindo diretamente para uma gestão pública mais eficiente, responsável e orientada ao cidadão.



Assinado por 1 pessoa: PAULO MARCIO RAMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B870-A147-023C-8F2B e informe o código B870-A147-023C-8F2B

10. EXECUÇÃO DAS AÇÕES PPA/LOA

O Plano Plurianual da Prefeitura de Aracaju para o período de 2022 a 2025 delineou um conjunto de iniciativas a serem implementadas pela Controladoria-Geral do Município, acompanhadas dos respectivos valores planejados para cada uma delas, conforme documentação oficial disponível.



ESTADO DE SERGIPE — Anexo VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo

PPA 2022 / 2025

LEI Nº 5.447 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Órgão: 16 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unid. Orçamentária: 16101 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0012 - APOIO ÀS POLITICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS					
2114 - Aracaju Transparente	50,000.00	52,900.00	55,800.00	58,900.00	217,600.00
2311 - Controladoria Preventiva	72,600.00	75,000.00	77,300.00	79,700.00	304,600.00
	122,600.00	**127,900.00**	**133,100.00**	**138,600.00**	**522,200.00**
0213 - GESTÃO ADMINISTRATIVA					
2244 - Manutenção e Coordenação Geral - CGM	3,915,600.00	4,129,400.00	4,336,800.00	4,555,400.00	16,937,200.00
	3,915,600.00	**4,129,400.00**	**4,336,800.00**	**4,555,400.00**	**16,937,200.00**
Total da Unidade:	**4,038,200.00**	**4,257,300.00**	**4,469,900.00**	**4,694,000.00**	**17,459,400.00**
Total do Órgão:	**4,038,200.00**	**4,257,300.00**	**4,469,900.00**	**4,694,000.00**	**17,459,400.00**

Fonte: Plano Plurianual 2022 – 2025

É importante ressaltar que todas as ações estabelecidas no Plano Plurianual estão devidamente contempladas no orçamento da Controladoria-Geral do Município para o exercício de 2025, como evidenciado no quadro demonstrativo que apresenta não apenas as ações em questão, mas também a alocação orçamentária e os valores efetivamente despendidos.

Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenho (Acumulados)	Saldo Dotação
16 - Controladoria Geral do Município	4.041.000,00	6.027.701,37	4.957.163,15	1.070.538,22
|16101 - Controladoria Geral do Município	4.041.000,00	6.027.701,37	4.957.163,15	1.070.538,22
|2114 - Aracaju Transparente - PEGM P58	17.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
|2244 - Manutenção e Coordenação Geral - CGM	3.989.000,00	5.062.991,37	4.957.163,15	105.828,22
|2311 - Controladoria Preventiva	35.000,00	961.710,00	0,00	961.710,00
Total Geral	**4.041.000,00**	**6.027.701,37**	**4.957.163,15**	**1.070.538,22**

Alinhado ao compromisso estabelecido no Planejamento Estratégico da Gestão Municipal (PEGM), especialmente no que se refere à execução da

Assinado por 1 pessoa: PAULO MARCIO RAMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B870-A147-023C-8F2B e informe o código B870-A147-023C-8F2B

Ação nº 2311 – Controladoria Preventiva, prevista no Plano Plurianual, a Controladoria-Geral do Município de Aracaju implementou medidas voltadas ao fortalecimento da atuação preventiva e à mitigação de riscos na gestão pública, com destaque para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria independente em contratos administrativos, destinada a atender às necessidades da CGM.

A contratação tem como objeto a análise técnica de 25% (vinte e cinco por cento) do total de 819 (oitocentos e dezenove) contratos administrativos firmados pela Administração Pública Municipal, abrangendo aspectos de legalidade, conformidade normativa, gestão de riscos e avaliação da efetividade dos controles internos.

Todavia, em razão da inexecução contratual por parte da empresa contratada, o contrato foi devidamente suspenso, com a consequente anulação do empenho correspondente, medida adotada em observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da proteção ao erário. Paralelamente, foi instaurado processo administrativo no âmbito da Comissão Permanente de Apuração de Infração (CPAI), com a finalidade de apurar os fatos relacionados à inexecução do contrato e adotar as providências cabíveis, nos termos da legislação vigente.

No tocante às ações estratégicas de transparência, em atendimento ao Projeto P139 e à Meta 139.1 – Obter o Selo Diamante de Transparência Pública (2025), previstos no PEGM, a Administração Municipal de Aracaju implementou iniciativas estruturantes voltadas ao fortalecimento da transparência pública e do acesso à informação.

Destaca-se, nesse contexto, o desenvolvimento e a modernização do Portal da Transparência do Município, executados integralmente pelo corpo técnico da Controladoria-Geral do Município, o que possibilitou a entrega das melhorias previstas com eficiência e qualidade técnica. A utilização de recursos humanos próprios tornou desnecessária a execução financeira dos

Assinado por 1 pessoa: PAULO MARCIO RAMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B870-A147-023C-8F2B e informe o código B870-A147-023C-8F2B

recursos previstos na Ação nº 2114, resultando em economia orçamentária, sem prejuízo ao alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos.

Apesar da não utilização dos recursos financeiros da referida ação, os resultados institucionais foram plenamente alcançados. O Poder Executivo Municipal de Aracaju obteve o Selo Diamante de Transparência Pública, concedido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), além de alcançar a expressiva pontuação de 97,49% no índice geral dos critérios de avaliação do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), evidenciando a efetividade das medidas adotadas e o comprometimento da gestão municipal com os princípios da transparência, da eficiência e da boa governança.

Quadro de Metas PEGM – 2025-2028

Projeto	Código	Meta	Descrição da Meta	Unidade Responsável
Educação para a Integridade: Treinamento e Conscientização	P135	Meta 135.1	Capacitar servidores públicos municipais sobre integridade, ética, prestação de contas e auditorias de conformidade na gestão pública.	CGM
A Ouvidoria Tá On!	P136	Meta 136.1	Ampliar o uso dos canais digitais de ouvidoria.	CGM
A Ouvidoria Tá On!	P136	Meta 136.2	Capacitar servidores das Ouvidorias Setoriais, por meio de curso de qualificação.	CGM
A Ouvidoria Tá On!	P136	Meta 136.3	Planejar a execução do Projeto “Ouvidoria no seu Bairro”, migrado para o Programa Tamo Junto.	CGM
A Ouvidoria Tá On!	P136	Meta 136.4	Regulamentar as Ouvidorias Setoriais	CGM
Auditoria Proativa: Monitoramento e Avaliação de Controles	P137	Meta 137.1	Contratar empresa de auditoria independente	CGM
Auditoria Proativa: Monitoramento e Avaliação de Controles	P137	Meta 137.2	Auditoria da Maternidade Municipal Maria de Lourdes Santana Nogueira	CGM

Assinado por 1 pessoa: PAULO MARCIO RAMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B870-A147-023C-8F2B e informe o código B870-A147-023C-8F2B

Auditoria Proativa: Monitoramento e Avaliação de Controles	P137	Meta 137.3	Auditoria Programa de Requalificação Urbana da Região Oeste de Aracaju - Contrato de Empréstimo nº 4736/OC-BR	CGM
Auditoria Proativa: Monitoramento e Avaliação de Controles	P137	Meta 137.4	Auditoria de Imóveis Locados pela Prefeitura Municipal de Aracaju	CGM
Auditoria Proativa: Monitoramento e Avaliação de Controles	P137	Meta 137.5	Auditoria Ordinária de Alimentação Escolar - Contrato nº 17/2020	CGM
Auditoria Proativa: Monitoramento e Avaliação de Controles	P137	Meta 137.6	Auditoria Contrato de Empréstimo nº 4.736-OC-BR - BID	CGM
Auditoria Proativa: Monitoramento e Avaliação de Controles	P137	Meta 137.7	Auditoria de Emendas Parlamentares Impositivas	CGM
Auditoria Proativa: Monitoramento e Avaliação de Controles	P137	Meta 137.8	Auditoria de Duplo Vínculo - cargos, empregos e funções públicas	CGM
Auditoria Proativa: Monitoramento e Avaliação de Controles	P137	Meta 137.9	Aplicar matrizes de controles e gerar relatórios	CGM
Governança em Compliance - O Jeito Certo de Governar	P138	Meta 138.1	Implantar diretrizes e ferramentas de governança e compliance nos órgãos municipais.	CGM
Governança em Compliance - O Jeito Certo de Governar	P138	Meta 138.2	Implementar as diretrizes de Gestão de Riscos e Agente de Controle Interno	CGM
Transparência 360°: Rumo ao Selo Diamante	P139	Meta 139.1	Obter o Selo Diamante de Transparência Pública - 2025	CGM
Transparência 360°: Rumo ao Selo Diamante	P139	Meta 139.2	Obter o Selo Diamante de Transparência Pública - 2026	CGM
Transparência 360°: Rumo ao Selo Diamante	P139	Meta 139.3	Obter o Selo Diamante de Transparência Pública - 2027	CGM
Transparência 360°: Rumo ao Selo Diamante	P139	Meta 139.4	Obter o Selo Diamante de Transparência Pública - 2028	CGM
Privacidade em Foco: Nova Política de Proteção de Dados	P140	Meta 140.1	Reestruturação e Diagnóstico Estratégico	CGM
Privacidade em Foco: Nova Política de Proteção de Dados	P140	Meta 140.2	Mapeamento Técnico e Inventário de Dados	CGM
Privacidade em Foco: Nova Política de Proteção de Dados	P140	Meta 140.3	Análise de Riscos e Relatórios Obrigatórios	CGM
Privacidade em Foco: Nova	P140	Meta 140.4	Revisão Jurídica e Contratual	CGM

Assinado por 1 pessoa: PAULO MARCIO RAMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B870-A147-023C-8F2B e informe o código B870-A147-023C-8F2B

Política de Proteção de Dados				
Privacidade em Foco: Nova Política de Proteção de Dados	P140	Meta 140.5	Implementação Técnica e Controles de Segurança	CGM
Privacidade em Foco: Nova Política de Proteção de Dados	P140	Meta 140.6	Capacitação Massiva e Cultural Organizacional	CGM
Privacidade em Foco: Nova Política de Proteção de Dados	P140	Meta 140.7	Adequar e implementar a nova Política de Proteção de Dados	CGM
Privacidade em Foco: Nova Política de Proteção de Dados	P140	Meta 140.8	Implantar 1 canal institucional da LGPD	CGM
Privacidade em Foco: Nova Política de Proteção de Dados	P140	Meta 140.9	Consolidação e Evolução Contínua	CGM

Fonte: Planejamento Estratégico da Gestão Municipal 2025-2028

Aracaju, 15 de janeiro de 2026

Paulo Márcio Ramos Cruz
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Municipio

Assinado por 1 pessoa: PAULO MARCIO RAMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B870-A147-023C-8F2B e informe o código B870-A147-023C-8F2B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B870-A147-023C-8F2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO MARCIO RAMOS CRUZ (CPF 626.XXX.XXX-68) em 19/02/2026 11:21:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B870-A147-023C-8F2B